

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.310 — Crea um consulado na Palestina.
Decreto n. 2.258 — Approva com modificações, estudos definitivos da Estrada de Ferro de Petrolina ao Piahy.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 de junho ultimo e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal — Expediente de 20 do corrente da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Additamento ao expediente 15 a 17 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 20 do corrente e requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 20 do corrente — Resolução sobre concursos de empregados de fazenda — Expediente de 16, 17 e 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Requerimentos despachados — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 20 e expediente de 17 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria de Contabilidade — Portarias de 17 e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas. — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar e da Camara Civil da Córte de Appellação.

RNDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.258 — DE 13 DE ABRIL DE 1896

Approva, com modificações, os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Petrolina ao Piahy, do trecho comprehendido entre o Porto da Armação e o Sacco de S. Francisco, no estado de Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parnahyba, sucessora da Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos da Estrada de Ferro de Petrolina ao Piahy, do trecho comprehendido entre o porto da Armação e o Sacco de S. Francisco, no estado de Piahy; observadas, porém, as modificações feitas entre as estacas 1.471 a 1.785, 2.200 a 2.469 e 3.520 a 3.644, e indicadas a tinta azul nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo director-geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 13 de abril de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pres.

DECRETO N. 2.310 — DE 20 DE JULHO DE 1896

Crea um Consulado na Palestina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 3º da lei n. 322, de 8 de novembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado na Palestina, Turquia da Asia, com sede em Jaffa.

Capital Federal, 20 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados para o batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital os seguintes officiaes:

1ª bateria — Capitão, o 1º tenente Beltrão Pinto da Silva Povoa;

2º tenente, José da Cunha e Souza.

3ª bateria — 2º tenente, Mario Sardinha.

Directoria do Interior

Por decreto de 20 do corrente, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao medico de bordo do paquete nacional Brazil, da Companhia Lloyd Brasileiro, Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, por haver salvo, com risco da propria vida, no dia 3 de dezembro do anno findo, a de um passageiro que, tentando suicidar-se, atirou-se ao mar durante a viagem do mesmo paquete.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado Ferdinand Philibert para o cargo de consul em Jaffa, com jurisdicção na Palestina.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado Manoel de Azevedo da Silveira Netto, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Federal e o 4º escripturario João Duarte Lisboa Sena para 3º do mesmo thesouro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 25 de junho ultimo, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 2.067 a A. Gadelha & Filhos, brasileiros, negociantes, moradores no estado do Pará, por seu procurador Leandro de Almeida Ribeiro, brasileiro, industrial, morador nesta capital para — melhoramentos na invenção de tirzelinhas lisas para aparar o leite da seringueira, já privilegiada pela patente n. 1.550 a Antonio Borges de Oliveira.

Por outros de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 2.071, a Schnei'or & Comp., francezes, industriaes, moradores em Crenot (França), por seus procuradores Jules Géraud & Lelerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para — aperfeiçoamentos nos mecanismos de culatra de canhões de tiro rapido de grosso calibre.

N. 2.072, a Hermann Bultmann e Sophus Hartmann, allemães, este industrial em Berlim e aquelle negociante em Bremen (Allemanha), pelos mesmos procuradores, para — um mecanismo par transmissão de força.

N. 2.073, a Frederico Carlos Graf, brasileiro, mecanico, morador em Jundiáhy (S. Paulo), pelos mesmos procuradores, para — um novo processo de descascamento de café e outras materias semelhantes.

N. 2.074, a George Chalmers, engenheiro e Frederik Louis Wilder, mecanico, ambos inglezes e moradores em Villa Nova de Lima (Minas Geraes), pelos mesmos procuradores, para — um processo aperfeiçoado para tratamento de minereos auríferos, argentíferos ou compostos.

N. 2.075, a José Marcondes do Amaral Junior, brasileiro, negociante, morador em Santa Isabel do Rio Preto (Rio de Janeiro), pelos mesmos procuradores, para — um descascador para café, denominado «Descascador Marcondes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 20 de julho de 1896

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta Capital, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao major fiscal do regimento de artilharia de campanha Arthur Augusto Teixeira e ao alferes da 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria João Chrisostomo de Souza, que pretendem fixar residencia, aquelle no município de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro, e este na comarca da Soledade, no de Minas Geraes.

— Solicitaram-se do Ministerio da Marinha informações, caso seja possível, sobre o lugar donde era natural o carvoeiro do paquete nacional Belém Fausto José de Jesus, fallecido a bordo do mesmo paquete, afim de ser cumprido o disposto no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial João Antonio de Lima, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 20 de julho de 1896.

Tendo a lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, e respectivo regulamento extinguido os postos de tenente-coronel chefe do estado-maior e de maiores fiscaes de corpos, e, devendo, quanto as nomeações de officiaes, ser respeitada a ordem gradual de accesso, como

preceitua o art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, declaro-vos não poder, por esse motivo ser tomada em consideração a proposta que acompanhou o vosso officio de 15 do mez findo.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*

Sr. coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Santos, no estado de S. Paulo.

—Foram expedidas a Recebedoria do Thesouro Federal as patentes dos officiaes da guarda nacional desta Capital:

Henrique Ignacio de Faria.

Abelardo de Souza.

André de Faria Pinho.

Francisco José da Costa.

Lucrecio Fernandes de Oliveira.

Luiz Ten Brinck.

Alfredo Teixeira Falcão.

—Foram remetidas a collectoria da comarca de Itaguahy, no estado do Rio de Janeiro, as seguintes patentes:

Joaquim Mariano de Moura.

Joaquim Rodrigues Cordeiro.

Joaquim Procopio dos Santos.

Joaquim Maciel.

Jeronymo Barbosa de Araujo.

Jeronymo Torquato Nogueira Barbosa de Araujo.

Victorino do Nascimento Ferreira Santos.

Sylois Magnon.

Francisco Augusto Pereira de Oliveira.

Francisco Rodrigues da Graça.

João Antonio de Barcellos.

João Quaresma da Silva.

João Ignacio Torres.

José Antonio dos Santos Mendes Junior.

José Joaquim dos Santos.

José Quaresma da Silva.

José Rodrigues Cabral.

José Gomes de Noronha.

Nicolau da Silva Moreira.

Miguel Nunes de Azevedo.

Manoel Pinto Lucena.

Manoel Costa Oliveira.

Manoel Antonio de Souza Filho.

Henriques de Barcellos.

Honorio Ferreira dos Santos.

Eduardo Pereira Dias.

Egydio Olegario de Souza.

Domingos Magnon.

Dominique Level.

Demetrio Antonio de Britto (Sic.)

Americo Rodrigues Santiago.

Augusto Torquato Nogueira Barbosa.

Requerimentos despachados

Fia 21 de julho de, 1893

Luiz Pagliese & Irmão.—Mantenho o meu despacho de 29 de abril ultimo, no qual já se acha consignado que o governo desistira do intento de utilizar para serviço publico o predio a que se referem os supplicantes.

João Francisco de Souza Lima.—Indeferido, em vista da informação do inspector do serviço sanitario da brigada policial.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi exonerado do cargo de 3º suppleto do delegado da 5ª circumscripção policial urbana o cidadão Antonio José Martins Ruas, e nomeado em sua substituição o cidadão João José de Abreu.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

Ao repetidor do Instituto Benjamin Constant Antonio Francisco dos Santos, a gratificação de 222\$580, que lhe compete, pelo exercicio interino, de 6 a 28 de maio ultimo, do lugar de professor da 2ª classe de musica theorica do mesmo instituto, que se achava vago em virtude da aposentadoria do respectivo professor João Pinheiro de Carvalho;

No Thesouro Federal, a quem se mostrar legalmente habilitado, os vencimentos de inactividade do desembargador José Mariano Ribeiro, aposentado em virtude do decreto n. 2.056 de 25 de julho do anno passado;

Na Alfandega do Rio Grande do Norte, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Joaquim Feliciano Pinto de Almeida Castro, aposentado em virtude do decreto n. 2.056, de 25 de julho do anno passado;

As contas:

De 180\$, de concertos, lustração e empa-lhação de cadeiras, pertencentes a secretaria deste ministerio, feitos por Antonio Francisco da Rosa;

De 3:373\$400, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 4:600\$696, de fornecimentos extraordinarios feitos, em abril ultimo, no lazareto da ilha Grande;

De 7:355\$874, do gaz consumido nos quartéis da brigada policial desta Capital, durante o 1º trimestre do corrente anno.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, a demonstração, na importancia de 11:291\$700, das multas arrecadadas pela policia, durante o 2º trimestre do corrente anno, de accordo com os arts. 367, 369 e 378, do *Codigo Penal*.

Requerimento despachado

Manoel Lopes Rodrigues, ex-pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo pagamento da ajuda de custo que deixou de receber na Delegacia do Thesouro, em Londres.—Requeira ao Ministro da Fazenda.

Directoria do Interior

Expediente de 20 de julho de 1896

Accusou-se recebido o aviso de 17 deste mez, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu cópia do officio em que o consul do Brazil em Hong-Kong presta informações sobre a peste bubonica.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de Saude dos Portos, para os fins convenientes.

—Remetteram-se ao 1º secretaria da Camara dos Deputados os documentos que acompanharam o officio de 7 deste mez e cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos acerca do requerimento do inspector de saude do porto do estado do Piahy, Dr. Raymundo Belfort Teixeira, e declarou-se que este ministerio nada tem que oppor á concessão da licença que pretende o dito funcionario.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Arthur Henrique Saules, pedindo approvação dos preparados «Grãos de saude de Saules e elixir alimentar de Saules».—Deferido no que diz respeito ao preparado «Grãos de saude», obtidos de accordo com a formula modificada que apresentou, e com a condição de substituir-lhe o nome mais adequado e que não desperte a idéa de imitação.—Indeferido quanto ao outro preparado.

Pharmaceuticos Hermano Possolo e Alvinio Ferreira de Aguiar, pedindo licença para dirigirem pharmacias, esta á rua Gonçalves Dias n. 71 e aquella á rua 24 de maio n. 84.—Deferidos; passem-se as licenças.

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente de 15 de julho de 1896

Communicou-se ao ministro brasileiro em Paris que foram dadas providencias afim de que, pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, lhe fosse paga a quantia de fr. 61.20, por elle despendida com o transporte para esta capital de um caixote contendo o esboço de quadro do pensionista do Estado Elyseu de Angelo Visconti.

Additamento ao expediente de 17 de julho de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foram, por equidade, consideradas justificadas as faltas que, por motivo de molestia, deu no mez proximo findo o sub-secretario do Museo Nacional, Eurico Augusto Xavier de Brito.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado Manoel Coelho Rodrigues para o cargo de amanuense da secretaria de Estado do referido ministerio.

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1895

Companhia Metropolitana.—O decreto n. 9.930, de 11 de abril de 1888, isentou de toda a despeza consular os passaportes expedidos a emigrantes e o visto nos passaportes ou listas de familia. Para qualquer outro serviço consular, vigorará a tabella annexa ao decreto n. 1.327 D, de 31 de janeiro de 1891.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi nomeado Manoel Augusto de Carvalho, para o lugar de auxiliar de redacção do *Diario Official*.

No processo do concurso proce'dido nesta capital para regularisar as nomeações feitas para as diversas repartições do Ministerio da Fazenda, deu o Sr. ministro o seguinte despacho:

Passem-se decretos exonerando os funcionarios que deixaram de comparecer estando em exercicio de seus cargos na data em que começou o concurso, os que foram inhabilitados em mais de uma prova e os reprovados na unica prova que prestaram.

Os que estavam fora do exercicio deverão inscrever-se no primeiro concurso que for aberto para habilitação de empregados nomeados sem concurso.

Os inhabilitados em uma só prova, tendo feito toio o concurso, deverão prestar-a de novo perante a mesma commissão e examinadores que os julgaram, brevemente convocados para tal fim.

Os que se retiraram do concurso, por motivo de molestia comprovada perante a mesma commissão, deverão prestar então exame de todas as materias em que não se tiverem mostrado habilitados.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 16 de julho de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao ministerio das Relações Exteriores:

Remettendo, como pediu o delegado do Thesouro em Londres, cópias do seu officio n. 18, de 19 de julho de 1893, e dos documentos annexos, relativos ao incidente havido entre aquelle funcionario e o encarregado de negocios do Brazil em S. Petersburgo, Luiz Ferreira de Abreu;

Communicando, á vista da informação do presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 89, de 15 de junho proximo passado, que o pagamento da quota, com que o Brazil concorre para a manutenção da Secretaria das Republicas Americanas não pôde ser levado á verba.—Eventuaes—por ser despeza de caracter permanente, e que, portanto, deve ser solicitado do Congresso Nacional o credito necessario para satisfação das quotas vencidas e a vencerem-se no corrente anno.

—Ao presidente do Banco da Republica do Brazil communicando ter mandado pagar a lettra que acompanhou seu officio de 7 de março ultimo, da importancia de 140\$, equivalente a 25, aceita pelo consul do Brazil

em Montevideo e á ordem do Banco Italiano do Uruguay e pedindo informação acerca do officio do mesmo consul, de 23 de fevereiro ultimo.

— A' Casa da Moeda autorizando a remetter á Delegacia Fiscal em Curitiba, 10:000\$ em moedas de nickel, como pediu o respectivo delegado em officio n. 21, de 12 de junho proximo passado.

— A' Alfandega de Manãos, declarando illegal o pagamento da gratificação de 10 %, além da de 40 %, visto ter sido supprimida em 1891, desde quando as leis de meios deixaram de consignar quota para ella, e recomendando providenciar no sentido de ser descontada dos vencimentos dos respectivos empregados o que indevidamente receberam nos exercicios de 1894 e 1895.

— A' Delegacia Fiscal em Curitiba, declarando em solução á consulta, constante de seu officio n. 6, de 10 de abril ultimo, que, não polendo o Tribunal de Contas autorisar o registro de credito ou despeza, sem que o solicite o ministerio competente, deve dirigir-se ao da industria, viação e obras publicas para providenciar sobre as requisições relativas ao pagamento de contas das extinctas commissões de terras dos valles dos rios Negro e Iguaçu e nucleos colonias de Ponta Grossa, dos annos de 1892 e 1893.

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Pernambuco, concedendo, por conta da verba—Obras hydraulicas federaes e outras nos estados—do vigente orçamento, o credito de 150:000\$, á disposição do engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos do porto, nos termos da circular n. 33, de 16 de agosto de 1894, para ser applicado ao pagamento de despesas urgentes e referentes á mesma commissão;

De Santos:

Concedendo por conta da consignação, para despesas imprevistas e urgentes da verba—Alfandegas—do vigente orçamento, o credito de 8:400\$, para ser applicado ao pagamento do pontão Golconda, utilizado como deposito de inflammaveis, durante o corrente anno, conforme o respectivo contracto, e—por conta da consignação—Pessoal—da verba—Corpos arregimentados—do actual orçamento, o credito de 1:100\$, para o pagamento da consignação mensal de 100\$, estabelecida pelo maior do 5º regimento de cavallaria, João José da Luz, a D. Carmelina das Dorez Luz, a contar de 1 de fevereiro ultimo;

Devolvendo, com os respectivos processos, os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem a D. Cezarina Joaquina da Silva, viuva, e Deoclecio Iris de Andrade, filho menor do 3º escriptuario Antonio Manoel de Andrade, a partir de 11 de março de 1892; e a D. Idalina das Dorez Corrêa, filha do ajudante do administrador das capatazias da mesma alfandega, José Corrêa dos Santos, a partir de 4 de maio do mesmo anno, e declarando dever ser liquidado, reconhecido e relacionado, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, o que for divida de exercicio findo, bem como aguardar-se a tomada de contas para a escripturação conveniente das importancias que um dos antecessores do actual inspector irregularmente mandou pagar depois do regimen estabelecido pelo decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, sem a concessão do necessario credito, registrado previamente pelo Tribunal de Contas, visto que tal despeza não pôde ser legalizada presentemente por já ser passado o trimestre adicional de cada um dos respectivos exercicios, destinado ao complemento de suas operações;

Communicando que, por intermedio do commandante do paquete *Porto Alegre*, foi remetida a importancia de 100:000\$ em notas de pequenos valores, com destino á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— A' Delegacia de S. Paulo transmittindo o conhecimento da remessa da importancia indicada.

Dia 17

Expediente do Sr. ministro:

Ao ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando a designação do 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Eugenio Alves de Brito, para substituir ao 1º do Thesouro Federal, João Alves da Visitação, designado permanentemente para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, visto que o estado de saude do substituto não permite seguir com a urgencia que reclamam os trabalhos de tal commissão.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, communicando a designação daquelle 3º escriptuario, indicado em seu officio n. 111, de 15 do corrente mez.

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, remetendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e aos filhos do Dr. Americo Brasileiro de Almeida Mello, membro do Supremo Tribunal Federal, fallecido a 25 de março ultimo, bem como a D. Fausta Soares Salgado, viuva, e Aristides, filho menor de Francisco Leite Salgado, fallecido a 9 de junho de 1894, e autorizando, quanto aos dous ultimos pensionistas, a liquidação, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, da despeza concernente aos exercicios findos de 1894 e 1895, inclusive o quantitativo de 200\$ para funeral ou luto na do exercicio mais remoto.

Dia 18

Expediente do Sr. director:

A' 1ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, scientificando-a da recommendação feita ás alfandegas e delegacias fiscaes nos estados, para que nos balanços definitivos, a começar dos referentes ao exercicio de 1894, sejam extremadas a receita e a despeza relativas ao montepio de cada ministerio, inclusive o militar, quer da marinha, quer da guerra.

— A' 2ª sub-directoria, recommendando a organização das folhas de pagamento de pensões de montepio militar ou civil, do futuro exercicio em diante, em condições adequadas á mais perfeita discriminação por ministerios.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do vigente orçamento, o credito de 8:248\$200 para a restituição dos direitos, que pagaram Braga Falcão & Comp. por mercadorias importadas dos Estados Unidos da America do Norte, na vigencia do decreto n. 1.338, de 5 de fevereiro de 1891.

— A' Delegacia Fiscal em Curitiba, devolvendo o requerimento com que o ex-thesoureiro da Administração dos Correios do estado do Paraná, Jesuino da Silva Pereira Ribas, pediu permissão para continuar a contribuir para o montepio; visto estar na alçada do delegado encaminhar os pedidos de tal natureza á autoridade competente, que, no caso, é a Directoria Geral de Contabilidade da Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1893

Manoel Rodrigues de Paiva Sobrinho, dispensado do logar de official da Caixa Economica do estado da Parahyba do Norte, em 31 de março de 1893, requerendo sua nomeação para a mesma caixa, em vista do despacho, publicado no *Diário Official* de 13 de junho do anno passado, que lhe mandou aguardar oportunidade.—Estando no logar de official um empregado extincto, como informa o parecer, não tem logar o que requer o supplicante.

Vulpiano Cavalcante de Araujo, pretendendo o pagamento da ajuda de custo para preparos de viagem, que deixou de receber quando regressou da Alfandega do Ceará,

onde esteve em commissão de março a setembro de 1894, para a de Santos, de que era então chefe de secção.—Indeferido.

Dia 18

Antonio Caetano da Silva Kelly, inspector aposentado da extincta thesouraria de fazenda de Pernambuco, pretendendo que os efeitos de sua aposentadoria retroajam á data do decreto de 26 de novembro de 1887, que o exonerou do dito cargo, considerada assim como annullação desse acto, a exemplo do que se praticou com o Barão de Penedo, para perceber os respectivos vencimentos do periodo anterior a 9 de novembro de 1889, data da aposentadoria, e tambem reverter ao quadro da Fazenda, na classe dos empregados de repartições extinctas, em sua propria categoria, como addido ao Thesouro até ter destino correspondente á sua hierarchia official.—Indeferido, pelos fundamentos do parecer da Directoria do Contencioso.

Henriqueta Augusta da Cruz Caminha, viuva de Gaspar Antonio Caminha, 2º escriptuario do jury desta capital, reclamando o beneficio do montepio, ainda que obrigada a recolher a joia, que deixou de ser decontada a seu marido, naturalmente por havel-a pago Antonio Agostinho Barbosa Brandão, arrendatario do officio, quando o exerceu interinamente, visto como o serventuario vitalicio, depois que reassumiu o exercicio, continuou o pagamento das contribuições, ao mesmo passo que os herdeiros de Brandão, anteriormente fallecido, não estão no gozo daquelle beneficio.—Nenhuma reclamação tendo recebido do meu despacho de 28 de março de 1895, que mandou eliminar de contribuinte do montepio o arrendatario do officio Antonio Agostinho Barbosa Brandão, o que parece justificar a allegação pela supplicante de haver sido a joia recolhida em beneficio do proprietario do officio, verificando que o Thesouro, morto o arrendatario, descontou do serventuario vitalicio a contribuição mensal com que aquelle costumava contribuir, reconhecendo assim o seu direito a deixar o montepio, e que só por engano deixou de exigir o recolhimento da joia com o da primeira mensalidade que dello cobrou; reconSIDERO os meus despachos anteriores para deferir a supplicante viuva de Caminha, que deverá, entretanto, recolher a joia devida, para que possa igual quantia ser restituída aos herdeiros de Brandão, si for reclamada.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1893

Paulo José Leroux.—Rectifique-se.

M^{me}. L. Lion.—Idem.

Barão de Sampaio Vianna e outros.—Elimine-se.

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

João José de Souza Carvalho.—Idem.

Luiz Belleza.—Averbe-se.

Adelino Pinto Soares.—Idem.

Dart & Comp.—Idem.

Alipio Faria Corrêa de Figueiredo.—Idem.

Jorge José Gase.—Idem.

Iatarola & Comp.—Dê-se:

Luiz Martins do Amaral.—Inscriva-se.

Manoel Pereira.—Selle o documento.

João Antonio da Silva.—Idem.

Joaquim Rodrigues Antunes.—Mostre-se quite do 1º semestre.

Domingos Fernandes Mendes.—Explique a duvida.

Esteves & Comp.—Provem o que allegam.

Tristão de Abreu Leite Basto.—Satisfaga a exigencia.

José Martins Ferreira de Mattos.—Idem.

Firmino de Araujo.—Idem.

Ferreira & Filgueiras.—Idem.

Francisco Ferreira Vaz & Comp.—Não ha que deferir.

Pinheiro, Filho & Comp.—Idem.

Salgado, Zenha & Comp.—Archive-se.

Sampaio Vianna & Comp.—Transfira-se.

Cunha Dick & Comp.—Idem.

Dia 21

João Antonio Lopes de Castro Torres.—Restituam-se 528\$660.
João Muzaes.—Rectifique-se.
Antonio Joaquim Silva Rocha.—Não ha que deferir.
José Coelho Cotta.—Prove o que allega.
Abel Rodrigues Ferreira Azevedo.—Satisfaga a exigencia.
Roberto Ferreira Cavalcanti.—Idem.
Ferreira Azevedo & Irmão.—Idem.
Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.—Indeferido.
Baptista Figueiredo & Comp.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.
Accacio Freitas.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 16 de julho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para ser tomada em consideração, a carta em que a firma Haupt Bienn & Comp., pede que sejam pagas ao cambio á vista sobre Hamburgo, da vespera do dia em que se fizer no Tribunal de Contas a informação para o registro da despeza, não só as facturas já remetidas ao mesmo tribunal, relativas aos concertos realizados no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, pela Companhia Vulcan, como as que o forem de ora, em diante.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará, transmittindo os papeis relativos á concorrência realizada para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 2, 3, e 5, ás dependencias deste ministerio, durante o exercicio em vigor, e autorizando a providenciar para que, de accordo com as preferencias do conselho economico, sejam celebrados os respectivos contractos com José Nunes Leal, José Gonçalves de Magalhães e Diogo José da Silva.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, para terem o destino conveniente, os papeis referentes a um requerimento do 2º tenente reformado José Rolon, pedindo ao governo annullação do decreto de sua reforma e reintegração no corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes, visto estar sujeita á decisão do Congresso pretensão identica do mesmo official.

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, tendo-se conformado com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.288, de 27 de dezembro do anno passado, resolveu que seja feito nos respectivos assentamentos em favor do 1º tenente da armada reformado Camillo de Lellis e Silva, já fallecido, o computo de tempo determinado pela lei n. 237, de 11 de dezembro de 1894, tão somente para ser apurada a differença do saldo que deve ser pago pela Fazenda Nacional á viuva e herdeiros, a titulo de molhoramento de reforma, desde 16 de dezembro do 1894 até a vespera do fallecimento, não porcebida pelo official beneficiado, sem prejuizo do meio-soldo, na importância de 36\$, garantido pelo decreto n. 475, de 11 de junho de 1890, que fez extensivo aos officiaes da armada o favor concedido aos do exercito pela lei de 6 de novembro de 1827.

—Ao Quartel General:

Declarando que, indemnizado previamente o Estado da quantia do que é devedor o aspirante a commissario Francisco Pinto Xavier, pôde ser exonerado, conforme pediu.—Communicou-se á Contadoria.

Declarando ter deferido o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Estevão pediu licença para accrescentar ao seu nome os appellidos de Sant'Anna e Silva.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao vice-presidente do conselho naval, apresentando o 1º sargento reformado do corpo de marinheiros nacionaes, ajudante do porteiro desta secretaria de Estado Manoel Cavalcante Porto, que vae provisoriamente servir de copista naquella conselho.

—Ao consul do Brazil em Montevidéo, autorizando a providenciar para que seja contractado um espingardeiro, para servir no estabelecimento naval de Itaquí, com os vencimentos e vantagens que lhe competirem, por lei, e submettendo a minuta desse contracto á approvação desta secretaria de Estado.—Communicou-se ao Quartel General e ao arsenal desta capital.

—Ao consul do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de um pacote de impressos da repartição hydrographica do almirantado inglez e da corporação Trinity House.—Remetteram-se os impressos á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Arsenal da Capital, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com Santos & Irmão para os concertos precisos na Lancha *Santa Isabel*, do serviço da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, afim de ser fiscalizada a execução desses concertos pelas directorias de construcções navaes e de machinas.—Communicou-se ao referido ministerio.

—A Capitania do Porto do Estado do Maranhão, transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, a carta do machinista de 3ª classe de barcos a vapor do commercio, Roberto Olympio Barboza.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados:

Membro interino da commissão technica militar consultiva, o major do corpo de estado-maior de artilharia Achilles Velloso Pederneiras, de accordo com a proposta do presidente da mesma commissão;

Instructor adjunto interino da Escola Practica do Exercito no estado do Rio Grande do Sul, o tenente do 6º regimento de cavallaria Trajano Cesar, de accordo com a proposta do commandante da dita escola.

Expediente de 17 de julho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Enviando os papeis em que o major Clementino Corrêa de Mello pede permissão para vender tres casas edificadas em terreno pertencente ao forte de Tamandaré no estado de Pernambuco, afim de que se sirva tomar na consideração que merecerem.

Solicitando providencias para que:

A Alfandega da Bahia seja distribuido o credito da quantia de 1:116\$576, afim de occorrer ao pagamento de igual quantia ao major reformado do exercito Jeronymo Ignacio dos Santos, proveniente do vencimentos que deixou de receber, relativos ao periodo de outubro de dezembro de 1895.—Communicou-se ao inspector da dita alfandega;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 1:710\$402, ao tutor da menor Maria Simões, herdeira do finado capitão do exercito Joaquim da Silva Simões, que se ficou devendo áquelle official;

De 117\$419, ao capitão do 8º regimento de cavallaria Henrique de Amorim Bezerra, proveniente da gratificação de exercicio que deixou de receber, relativa ao periodo decorrido de 24 de outubro a 14 de dezembro do anno findo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga aos credores constantes da relação que se remette a quantia de 27:865\$885, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 747\$638; a Fonseca, Corrêa & Comp., 5:635\$781; a Invencível Companhia Manufactureira de Calçado, 8:155\$; a Marcenaria Brasileira, 7:378\$, e a Mendonça, Pimenta & Lobo, 5:949\$466 (aviso n. 238).

—Ao commando geral de artilharia, declarando que não pôde continuar o capitão Joaquim Vieira Barreto Coutinho na qualidade de alumno da Escola Practica do Exercito nesta

capital em que se achava antes de promovido a este posto, conforme propoz o respectivo commandante, visto subsistirem a respeito do referido capitão os motivos de inconveniencia disciplinar apresentados pelo dito commandante com relação ao capitão João José de Lima.

—Ao director do Arsenal de Guerra, mandando fornecer á fortaleza da barra do Rio de Janeiro uma boia para amarração de embarcações no porto da dita fortaleza em substituição da que alli existia.

—Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, autorizando a dar exercicio, como apontador geral e encarregado do serviço de transportes da mesma fabrica, ao escrevente Procopio José Marques, á vista do que expõe em officio n. 125, devendo ser indicada pessoa idonea para exercer o logar de escrevente enquanto o referido empregado estiver servindo naquella logar e não podendo haver accumulção.

—A Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 1º batalhão de artilharia, o 1º tenente do 2º João Baptista Monteiro;

Para o 3º batalhão de infantaria, o alferes do 24º Nestor da Silva Brito;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul, a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Manoel Luiz da Silva Rodrigues e José Domiciano de Barros, este do 9º e aquelle do 38º batalhão de infantaria;

Licença, por 40 dias, para tratamento de saude, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal alferes Eugenio Bokel, em vista do termo de inspecção a que foi submettido, e em prorogação das com que se achavam para o mesmo fim, aos alferes Domingos Pereira da Silva e João Paulo da Silva Ribeiro, este do 10º e aquelle do 38º batalhão de infantaria, sendo ao primeiro por 20 dias e ao segundo por 40, tambem em vista das inspecções por que passaram;

Tambem licença para praticar na commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, conforme pediu, ao 1º tenente Pedro Maria Trompowsky Taulois, que se acha á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, praticando em telegraphia.

—Communicou-se ao referido ministerio, solicitando seja o referido official dispensado da commissão em que alli se acha.

Mandando:

Servir em um dos corpos de cavallaria do estado do Rio Grande do Sul, onde aguardará a chegada do seu regimento, o alferes do 8º regimento de cavallaria João Manoel Estrella Villeroy;

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar da Capital Federal o alferes do 29º batalhão de infantaria Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, para servir na secretaria da mesma escola, conforme pediu o respectivo commandante.—Communicou-se ao referido commandante;

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria Guilherme Fernandes Ramôa, o periodo decorrido de 8 de janeiro de 1890 a 21 de janeiro de 1896, em que esteve como voluntario no exercito, conforme pediu;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 1º batalhão de artilharia Galileu Onofre Breves;

Excluir do exercito com baixa do serviço, em vista da resolução tomada pelo Supremo Tribunal Federal, as praças vindas ultimamente de Sergipe Severo Honorato dos Santos, José Ferreira Lima, Victorino Celestino da Cruz, Felismino José dos Santos, Francisco José Pereira, Joviniano de Souza Moysés, José Balbino dos Santos, Gabriel Oliveira do Nascimento, Cyrillo Isaias Freire, Manoel José Lessa, José Januario da Boaventura, Bibiano Gomes Sampaio, João Pedro Alves, Manoel José de Lima, João Francisco dos Santos,

Manoel Felix dos Santos, Marcolino Alves Ferreira, Miguel de Oliveira Santos, Marcolino Bispo dos Santos, Antonio José Barbosa, José Calasans e Florencio José de Sant'Anna;
Declarar!

Ao commandante do 6º districto militar, que deve providenciar para que se recolha à Capital Federal o pessoal da caixa militar provisoria junto ao dito commandante, visto ter de fazer-se na Contadoria Geral da Guerra o necessario trabalho da gestão do responsavel, afim de evitarem-se duvidas futuras na prestação de contas.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda;

Ao commandante da 1ª companhia de reformados, que é de 180 réis diários, conforme declarou o Ministerio da Fazenda, o soldo das praças reformadas do exercito José Leonel de Souza, Manoel João Ribeiro e Alexandre Raymundo da Silva, incluídas na dita companhia.

—A Repartição de Quartel-Mestre General mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar, que é aprovada a deliberação que tomou de mandar fornecer ao hospital militar da guarnição do estado de Pernambuco o fogão existente no Arsenal da Guerra do dito estado que era destinado ao 2º batalhão de infantaria;

Ao commandante do 3º districto militar, que deve ser remetido ao Arsenal de Guerra desta Capital o chumbo que existe sem applicação no Arsenal de Guerra do dito estado e no deposito de polvora de Matatú;

Ao commandante do 5º districto militar, que deve providenciar para que sejam effectuados os concertos de que necessitam os quartéis do 7º e 27º batalhões de infantaria, não excedendo a respectiva despesa da quantia de 5:000\$ e sendo esse serviço auxiliados por praças de pret;

Ao commandante do 6º districto militar, que é acceto o offerecimento que fez a Intendencia Municipal de Santa Maria da Bocca do Monte, no estado do Rio Grande do Sul, de um terreno situado na dita cidade, para nelle ser construido um quartel, terreno que será aproveitado quando o governo julgar opportuno;

Ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, que é aprovada a tabella do valor das dietas nos hospitais Central do Exercito e Militar Provisorio do Andarahy, durante o corrente semestre, tabella que acompanhou o officio n. 639, devendo remetter-se cópia da mesma tabella aos hospitais e enfermarias militares das guarnições dos estados para servirem de guia, e devolver-se ao chefe do serviço sanitario do estado de Santa Catharina a tabella referente à enfermaria desta ultima guarnição, para ser convenientemente corrigida, visto ter havido irregularidade na sua organização pela differença existente entre os valores das dietas denominadas segunda e quarta.

Requerimentos despachados

Sargento Norberto de Mattos Fontes.—Indeferido, pois já effectuou o engajamento que pediu, devendo recolher-se ao batalhão a que pertence.

Cabo de esquadra Firmino José de Souza.—Indeferido, pois não prova o petitorio o que allega.

João Luiz de Lima.—Em vista das informações, junto o petitorio provas das suas alegações.

1º cadete Pellissier Costa, 2º sargento Brigido Rodrigues Vianna e D. Maria Ferreira Mendes de Castro.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1896

D. Angelica da Silveira Soares e suas filhas, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido José Lopes Soares, ex-agente de correio de S. João d'El-Rei.—Deferido.

Cesar Augusto Borges, ex-engenheiro de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

D. da Neves Bandeira, requerendo os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido Alfredo Bibiano de Castro Bandeira, agente do correio de S. João d'El-Rei.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, a José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, brasileiro, lavrador, morador na estação do Rodeio (Rio de Janeiro), para a sua invenção destinada a conservar as carnes, aves e peixes por um processo inteiramente novo e desconhecido.

Extracto do expediente de 20 de julho de 1896

Ao presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa do serviço do jury do interpretada Inspectoria Geral das Terras e Colonização, José dos Santos Castro.

—Ao delegado-fiscal do Thesouro em Santa Catharina, para informar si ao Dr. Alfredo Botelho Benjamim, ex-melico da hospitalaria do Sacco do Padre, foram pagos os vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 26 de outubro de 1893 a 12 de maio de 1894.

—A Directoria Geral dos Correios, requisitando informações sobre a proposta que fez, acerca do abono de gratificações addicionaes.

—A Inspectoria Geral das Terras e Colonização, communicando as ordens expedidas para ser transferida para a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a importância de 122 pesos fortes e 75 centesimos, para ser paga ao consul em Barcelona por—vistos—lançados em documentos de imigrantes vindos para o Brazil, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1896

Menezes Costa & Comp., pedindo seja averbada a aquisição que fizeram da patente n. 1.755, de 6 de outubro de 1891, concedida a Ricardo Garcia de Menezes.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo sejam averbadas as justificações do uso effectivo e exercicio das invenções de seus constituintes Ludwig Mond e outro, George Thomas Beilhy e Williams Kuhn.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Gubba Cardenal & Comp., pedindo seja averbada a transferencia das patentes ns. 1.778 e 1.833, concedidas aos seus constituintes, à firma A. Gubba & Comp.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 20 de julho de 1896

A Legação Brasileira em Londres, resolvendo definitivamente as reclamações da Companhia Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco sobre glosas de diversas parcelas de despesas.

—Ao inspector-geral de Estradas de Ferro, declarando ficar sciente da designação do engenheiro José Antonio da Silva Maya, para fiscalisar a sede subvencionada da Companhia Leopoldina.

Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1896

Luiz Candido Lacombe, pedindo ser aposentado no lugar de ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 20 de julho de 1896

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias ordens afim de que, pelo commandante do districto militar de Matto Grosso, seja posto à disposição do chefe do districto

telegraphico do mesmo estado um contingente de 30 praças para o serviço da reconstrução da linha telegraphica, visto a impossibilidade de completar alli o numero preciso de jornaleiros paizanos, que não se sujeitam ao trabalho a grande distancia dos povoados.

—Autorizou-se o director-geral da Estatística a contractar com o negociante Luiz Macedo o fornecimento dos objectos de expediente necessarios ao expediente da repartição a seu cargo, durante o 2º semestre do corrente anno.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos e os papeis que o acompanharam, relativamente ao facto occorrido com o alferes do 8º batalhão de infantaria Antonio de Alincourt Sazo de Oliveira, addido, como encarregado do deposito de material, ao contingente que acompanha a commissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, no estado de Matto Grosso.

—Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal a mandar collocar 16 combustores de gaz na praça Tiradentes, 13 na praça 11 de junho, 3 na rua Alves de Brito, 3 na rua Soledade, 3 na travessa Honorina, 1 na rua D. Affonso e 1 na do conselheiro Sampaio Vianna, 40 ao todo.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de, pela administração da mesa de rendas de Macaé, ser facultado ao empregado da commissão de melhoramentos do porto da mesma cidade a extração dos dados relativos a entradas e sahidas de navios e à importação e exportação, do que precisa a referida commissão, para melhor regularisar o seu serviço.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 20 do corrente, foram nomeados:

Amanuense, o praticante Davino Alfredo Tavares Franco;

Praticante, o supplente Henrique Ferreira de Almeida;

Praticantes supplentes, os cidadãos João Climaco Monteiro de Barros e Platino Xavier de Alcantara.

Expediente de 20 de julho de 1896

Tiveram entrada nesta repartição 92 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	16
S. Paulo.....	16
Minas Geraes.....	7
Secretaria.....	8
Diversos.....	4
Alagoas.....	6
Amazonas.....	4
Ceará.....	2
Espirito Santo.....	4
Maranhão.....	1
Pará.....	10
Parahyba.....	4
Pernambuco.....	2
Piahy.....	2
Rio Grande do Norte.....	2
Sergipe.....	2
Barbadas.....	1
Stockolmo.....	1

Requerimentos.....	6
	98

—Foram expedidos 79 officios, assim distribuidos:

Cologne.....	1
Pariz.....	1
Montevideo.....	1
Lisboa.....	12
Madrid.....	1
Buenos Aires.....	1
Roma.....	10
Districto Federal.....	16
São Paulo.....	24
Minas Geraes.....	4

Espirito Santo.....	1
Parahyba.....	2
Secretaria.....	1
Ministro.....	1
Diversos.....	3
	79

Movimento de malas na 5ª secção, em 19 de julho de 1896

Entradas		Malas
Diarias.....		51
Vapor inglez <i>Kaffir Prince</i> , Santos....		2
Vapor nacional <i>Brazil</i> , portos do norte.....		52
		105
Sahidas		Malas
Diarias.....		92
Vapor allemão <i>Itaparica</i> , Bahia e Europa.....		31
Vapor nacional <i>Itapacy</i> , portos do sul.....		33
Vapor nacional <i>Pampa</i> , Espirito Santo.		28
Vapor francez <i>Les Andes</i> , Santos e Rio da Prata.....		13
Vapor nacional <i>Industrial</i> , Santa Catharina.....		10
		207
Resumo :		Malas
Entradas.....		105
Sahidas.....		207
		312

Dia 20

Entradas

Diarias.....	76
Vapor nacional <i>Iris</i> , Paranaguá.....	1
Vapor inglez <i>Gothic</i> , Lythelton.....	10
Vapor allemão <i>Amazonas</i> , Hamburgo e escalas.....	30
Vapor nacional, <i>Itaperim</i> , Espirito Santo.....	16
	133

Sahidas

Diarias.....	84
Vapor nacional <i>Piuma</i> , Espirito Santo	11
Vapor nacional, <i>Commandante Alvim</i> , linha de Victoria e Caravellas.....	16
Vapor nacional <i>Penedo</i> , Victoria e Bahia.....	6
Vapor inglez <i>Gothic</i> , Europa.....	23
	140

Entradas.....	133
Sahidas.....	140
	273

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 20 de julho de 1896

Venda de sellos.....	2:041\$460
Vales nacionaes emitidos.....	1:780\$600
Ditos nacionaes pagos.....	19:784\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda :
Officios :
Do inspector da Alfandega da Capital Federal :

N. 288, de 5 de junho, com o requerimento do 4º escripturario da mesma alfandega pedindo o pagamento da quantia de 150\$ que, tendo sido consignada de seus vencimentos ao Banco Auxiliario das Classes com sede na Bahia em 1894, e que não a recebera não lhe fôra restituída pela alfandega deste estado por pertencer a divida a exercicios findos ;

N. 336, de 4 do corrente, com tres contas de Leuzinger Irmão & Comp., da quantia de 517\$300 de objectos de expediente pelos mesmos fornecidos para a mesma repartição ;

N. 337, da mesma data, com os documentos de despesas miudas feitas pelo porteiro na importancia de 265\$300, sendo julgada boa a applicação dessa quantia, visto ter o mesmo porteiro recebido em adiantamento para taes despesas.

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 142, de 11 do corrente, conta de L. de Macedo Ayque da importancia de 310\$600 de reactivos fornecidos para o mesmo laboratorio;

Do Dr. director da Casa da Moeda, n. 215, de 22 de junho, com duas contas de Costa, Gaspar & Senra, na importancia de 754\$900, provenientes de utensilios e reagentes para a mesma repartição;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 513, de 8 do corrente, com os documentos de despesas de material e expedientes feitas pelo thezoureiro na importancia de 746\$025 por conta do adeantamento que recebera.— Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Do Dr. engenheiro das obras da Alfandega de Macahê, n. 80, de 10 do corrente, com contas de material fornecido para as mesmas obras por diversos, na importancia de 11:353\$440;

Do director da Recebedoria da Capital Federal, ns. 33 e 34, de 22 de junho, o primeiro com os documentos de despesas feitas pelo porteiro na importancia de 74\$800, por conta do adeantamento que havia recebido, tendo sido julgada boa a applicação dessa quantia, e o segundo com varias contas de diversos na importancia de 1:362\$200, proveniente de objectos de expediente, publicações e de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional ;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, ns. 328, de 22 de junho e 339, de 6 do corrente, o primeiro com a conta de C. A. Caussat na importancia de 65\$000, de concertos feitos na porta da casa forte, e o segundo com 16 contas na importancia de 6:155\$540 de material fornecido por diversos para as capatazias e barcas de vigia.

Aviso do Ministerio da Justiça e negocios Interiores, n. 2.919, de 2 de outubro de 1895, mandando pagar a importancia de 11:843\$499, de despesas provenientes de serviço quarentenario em 1893, de accordo com a lei n. 2.293, de 1 de junho do corrente anno.

Requerimentos :

De varios officiaes pedindo a restituição das quantias que, a titulo de imposto de 2 %., foram descontadas dos seus vencimentos de campanha em 1893 e 1894 :

Capitão, bacharel Emilio Guedes Castrioto Guimarães, 101\$496 ;

Tenente Claudino Nery Vollú, 61\$002 ;

Capitão Euzebio Martins da Rocha, 56\$860 ;

Tenente José Fernandes Leite de Castro, 123\$480 ;

Tenente Alfredo Arthur Oscar Marinho, 31\$612 ;

Capitão Antonio José da Rocha, 27\$493 ;

Alferes Armand Baptista Ferreira, 22\$333 ;

Alferes Ernesto de França Ferreira, 59\$445 ;

Capitão Fernando Mendes da Costa Lyra, 47\$230 ;

Tenente João Randulpho Nascimento Menezes, 26\$764 ;

D. Joquina Ferreira da Silveira, mãe do finado tenente Frederico Antonio da Silveira, 46\$786 ;

Coronel José Antonio Machado, 193\$805 ;

Tenente José Carlos L'Eperty, 25\$513 ;

Tenente Manoel das Neves, 39\$555.

Tenente Samuel Bempostense Pires, 42\$703 ;

Dos seguintes credores por dividas de exercicios findos :

De Casemiro Francisco Duarte, por etapas vencidas em outubro a dezembro de 1894, na qualidade de cabo de esquadra, 71\$071 ;

De D. Carlota Mattoso de Vasconcellos, e como tutora de seus filhos, pela importancia de 2:224\$140, proveniente das pensões de meio-soldo e montepio de 1894—1895 ;

Do 1º tenente da armada nacional Arthur Alvim, por saldos vencidos de agosto a dezembro de 1894, 776\$666 ;

De D. Maria Amelia de Mello Oliveira Picanco, pelas pensões de meio-soldo e montepio vencidas em 1895, 360\$000 ;

Do capitão de mar e guerra reformado Augusto Cesar da Silva, pedindo a restituição da quantia de 26\$, com que demais contribuiu para o montepio militar em 1894 ;

Do desembargador Luiz Antonio Pires e Albuquerque, tutor dos menores Jayme e Joaquim Muricy, filhos do finado Dr. José Candido da Silva Muricy, ex-1º cirurgião do corpo de saude do exercito, pela importancia de 199\$392 da pensão de meio-soldo vencida por seus tutelados de julho a dezembro de 1894 ;

Do contra-almirante José Marques Guimarães, pela gratificação de alldido ao Quartel General que deixara de receber de 7 de abril de 1892 a fim de dezembro de 1893, 5:387\$200 ;

Do bacharel Manoel Ambrosio da Silva Torres Portugal, pela quantia de 1:500\$ proveniente do subsidio de 1ª 20 de novembro de 1894 como deputado federal do estado do Ceará ;

De D. Dulce Duque Estrada de Figueiredo, por differença de pensões do meio-soldo e montepio, relativamente ao periodo de março a dezembro de 1894, 964\$916.

Titulos :

De jubilação, concedida a João Maximiano Mafra no logar de professor de desenho da Escola Polytechnica, com o vencimento annual de 6:300\$, visto contar 35 annos de effectivo serviço no magisterio.—Registrou-se a quantia de 3:482\$500.

De meio-soldo, na razão de 30\$ mensaes, passado a D. Rita Eufemia do Rego Goiabeira, viuva do capitão reformado do exercito Vicente Ferreira de Faria Goiabeira.—Registrou-se a quantia de 360\$000.

Do soldo, na razão de 7\$504 mensaes, passado a D. Augusta Tavares, mãe do finado João Tavares de Souza, soldado do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional.—Registrou-se a quantia de 91\$248.

De montepio militar, na razão de 20\$ mensaes, passado a D. Antonia Rosa Fernandes e na de 10\$ cada um passados as menores Corina e Marietta, viuva e filhas do fiel de 2ª classe da armada nacional Manoel Martins Fernandes.—Registrou-se a quantia de 333\$333.

De meio-soldo, na razão de 140\$ mensaes e de montepio na de 7\$, passados a D. Rosa Moreira Corrêa de Mattos, e de montepio na de 70\$, passado a menor Esilda, viuva e filha do capitão-tenente da armada nacional Alberto Jacintho Corrêa de Mattos.—Registrou-se a quantia de 3:041\$379.

De meio-soldo, na razão de 120\$ mensaes, passado a D. Zeferina Cavalheiro de Azambuja, viuva do coronel reformado do exercito Antonio Fernandes da Fonseca Azambuja.—Registrou-se a quantia de 1:440\$000.

De pensão de montepio obrigatorio:

De 300\$555 annuaes, passado a D. Mathilde Augusta de Queiroz, e de 195\$277 cada um, passados as menores Almerinda e Aldemira, viuva e filhas de Alexandre Magno de Souza Queiroz, fiel aposentado da Alfandega da Capital Federal.—Registrou-se a quantia de 882\$341, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1:600\$ annuaes, passado, a D. Feliciano Vandelli de Andrade Azambuja, viuva de Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario aposentado.—Registrou-se a quantia de 1:084\$444, inclusive a de 200\$000 para despesas de funeral e luto.

De 400\$ annuaes cada um, passados a DD. Leopoldina Alves Seabra e Maria Izabel Seabra, viuva e filha de José Joaquim Seabra, 3º escripturario da Alfandega da Bahia.—Registrou-se a quantia de 634\$401.

De 800\$ annuaes, passado a D. Anna Rosa Gonzaga, filha do finado conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro José Luiz Gonzaga.—Registrou-se a quantia de 744\$078.

De 333\$ annuaes cada um, passados a Dona Adelaide Bastos de Araujo e Silva e a menor Hercilia, viuva e filha de Olympio Tello de Araujo e Silva, fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se a quantia de 770\$310, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 200\$ annuaes, passado a D. Maria Joanna de Lima, e de 100\$ cada um, passados aos menores Vicente e Maria Ferreira Lima, viuva e filhos do patrão de escalar da Alfandega do Ceará José Venancio.—Registrou-se a quantia de 276\$663.

De 1:333\$302 annuaes, passado a D. Augusta Maria de Brito, viuva de José Ernesto de Moura Brito, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Paraná.—Registrou-se a quantia de 1:260\$030.

Da apostilla da quantia de 247\$675 annuaes, feita no titulo passado pela Directoria de Contabilidade da Secretaria de Industria sob n. 1.000 a D. Laura Muniz Cardoso.—Registrou-se a quantia de 246\$333.

Folhas do pagamento de despesas miudas feitas pelo porteiro do Thesouro no mez de junho, sendo: por conta do Tribunal de Contas 68\$800, e por conta do Thesouro 619\$.—A applicação desta ultima foi julgada boa em consequencia de haver o mesmo porteiro recebido um adiantamento para essas despesas.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro:

De 10 do corrente, com oito contas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importancia de 3:863\$, proveniente de objectos de expediente pelos mesmos fornecidos ás diversas repartições do Thesouro Federal;

De 15 do corrente, com a conta de Eduardo José Corrêa & Comp., da importancia de 460\$, de trabalhos de marcenaria feitos na Directoria do Contencioso, e tambem da mesma data, com o processo de divida da quantia de 360\$ de que é credor o major Martiniano José Alves Ferreira e proveniente de differença de gratificações vencidas de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1893.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 240, de 11 de julho corrente, mandando pagar pelo Thesouro ao major Jeronymo Teixeira Franca a quantia de 700\$ por conta da verba 7.—Commissões de limites—gratificação concedida ao mesmo por trabalhos extraordinarios de que foi incumbido relativamente aos limites com a Guyana Franceza.

N. 241, de 15 do corrente, mandando pagar desde julho a setembro vindouro, e por mezes vencidos, as gratificações do pessoal da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.—Registrou-se a verba 7.—Commissões de limites—a quantia de 34:241\$632.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas—Autorisados em avisos:

N. 1.761, de 6 do corrente, vencimento que compete ao commissario interino de imigração em Lisboa, a contar de 4 de março, á razão de 10:000\$ annuaes, ao cambio de 27, calculado a 9 21/32, 24:235\$908;

N. 1.850, de 11, credito a pôr na Alfandega de Pernambuco para a compra de um escalar para o transporte de malas do correio, 4:019\$404;

N. 1.857, idem, gratificação ao consul do Brazil em Barcelona pelo visto em papeis de 1886 immigrants—frs. 1122,75—que ao cambio de 9 23/32 importam em 647\$723;

N. 1.861, de 20, diarias a empregados da hospedaria de immigrants da ilha das Flores em serviço em junho, 86\$658;

N. 1.862, idem, folhas dos vencimentos do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro em junho, 39:059\$158;

N. 1.863, idem, férias dos operarios empregados na construção do ramal do Brejo ao Xerem e do deposito da Penha, 14:049\$425.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas em avisos:

N. 2.085, de 6 do corrente, indemnização ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres pela despesa da remessa de impressos offerecidos pelo governo britânico a Bibliotheca Nacional, equivalentes a 2-15-6 ao cambio de 9 23/32, 68\$526;

N. 2.114, de 8, gratificação a um lente da Faculdade da Medicina por substituição de outro com direito a vencimentos, 263\$666;

N. 2.119, de 9, aventaes completos para uso dos medico-legistas, 300\$000;

N. 2.136, de 11, ajuda de custo a um deputado pelo Maranhão, 750\$000;

N. 2.137, idem, gratificações por substituição do beile e do enfermeiro do Internato do Gymnasio Nacional, 510\$000;

N. 2.145, de 11, feria do pessoal do serviço da Casa de Detenção, de junho, 700\$000;

N. 2.163, de 15, passagem concedida ao procurador da Republica nomeado para Amazonas, 272\$250;

N. 2.132, de 10, despesas de prompto pagamento feitas pelo porteiro da Faculdade de Medicina em junho ultimo, 313\$380;

N. 2.135, de 11, fornecimento e obras feitas no Hospicio Nacional de Alienados, 700\$000;

N. 2.148, de 13, objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico, 37\$600;

N. 2.149, idem, ditos fornecidos á secretaria do Instituto Sanitario Federal, 53\$700;

N. 2.150, idem, ditos fornecidos á Escola Nacional de Bellas Artes, em junho, 1:953\$600;

N. 2.154, idem, objectos de expediente fornecidos á secretaria do Supremo Tribunal Federal, 116\$700;

N. 2.156, idem, passagem concedida a um major da guarda nacional e á sua senhora para o Ceará, 270\$000;

N. 2.160, de 15, fornecimentos e obras realizadas no proprio nacional em que funciona o Deposito Publico, 1:832\$175;

N. 2.161, idem, fornecimento e collocação no gabinete de physica da Escola Polytechnica de aparelhos e accessorios, 2:663\$300;

N. 2.162, idem, concertos do telhado do predio da 9ª estação policial, 119\$000;

N. 2.164, de 15, passagens de prasas da Parahyba ao Rio e vice-versa, 841\$500;

N. 2.165, idem, aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes em junho ultimo, 3:768\$666;

N. 2.167, idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal do Thesouro em Therezina para pagamento dos moveis necessarios á sala das sessões do juizo seccional do estado, 600\$000;

N. 2.169, idem, fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional em maio, 10:193\$58;

N. 2.177, idem, aquisição e montagem de um fogão na casa construida para o vice-director do Internato do Gymnasio Nacional, 1:200\$000;

N. 2.183, de 16, fornecimento de instrumentos e aparelhos de physica para o gabinete da Escola Polytechnica, 5:843\$000;

N. 2.190, idem, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em maio ultimo, 10:749\$216.

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 370\$, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça com o pagamento do pessoal de escriptorio das mesmas obras do mez de junho, comprovado pela fêria que acompanhou o aviso n. 2.038, de 6 do corrente;

De 550\$200, pelo mesmo engenheiro com a fêria do pessoal operario da obra do predio da praça da Republica n. 4, no mez de junho, comprovado pela fêria junta ao aviso n. 2.094, de 8 do corrente;

De 705\$331, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional com a fêria do pessoal de nomeação do director do mesmo externato, do mez de junho, comprovada pela fêria que acompanhou o aviso n. 2.133, de 10 do corrente;

De 1:372\$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional com a fêria dos vencimentos do pessoal de nomeação do director, correspondente ao mez de junho, comprovada com a mesma fêria que acompanhou o aviso n. 2.170, de 15 do corrente;

De 42:076\$558, pelo chefe de policia com o pessoal de delegados, escrivães, inspectores seccionaes e auxiliares em junho, comprovada com a folha e documentos juntos ao aviso n. 2.192, de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 21 de julho de 1896)—Avisos:

N. 1.339, de 11 do corrente mez, distribuindo á Alfandega da Parahyba o credito de

1:400\$640, por conta da verba—Combustivel e consignação—para os corpos de marinha etc.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.392, de 11, idem á Alfandega da Parahyba o credito de 552\$, por conta das consignações—Acquisição de cabis etc.—da verba—Munições novas—e para os corpos de marinha—da verba Combustivel.—O mesmo despacho.

N. 1.397, de 15, sobre pagamento de diversas facturas na importancia de 30:709\$955, proveniente de fornecimentos feitos ao commissariado e ao almoxarifado do arsenal nos mezes de fevereiro e março, por conta da consignação das verbas 20ª, 21ª e 25ª.—O tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 21 de julho de 1896)—Avisos:

N. 225, de 6 do corrente, sobre o pagamento de contas na importancia de 268\$660 pelo credito do decreto n. 2.150, de 31 de outubro do anno proximo passado.—O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 226, de 11, idem, idem na importancia de 19:063\$993, por conta de consignações da verba 4ª e pelo credito do decreto n. 2.923, de 24 de dezembro de 1894.—O mesmo despacho.

N. 227, de 11, idem, idem na importancia de 2:257\$600 pela consignação—Luz—da verba—Despesas de corpos e quartéis.—O mesmo despacho.

N. 228, de 13, idem, idem na importancia de 22:555\$364, por conta de consignações das verbas 4ª, 20ª e 29ª.—O mesmo despacho.

N. 229, de 13, idem, idem idem de 1:947\$600, por conta de consignações das verbas 4ª, 5ª, 20ª, 22 e 27ª.—O mesmo despacho.

N. 230, de 13, idem, idem de 7:081\$901, por conta de consignações das verbas 11ª, 17ª, 20ª e 28ª e creditos dos decretos ns. 1.923, de 24 de dezembro de 1894 e 2.150, de 31 de outubro de 1895.—O mesmo despacho.

N. 231, de 13 idem, idem de 16:104\$273, por conta das verbas 7ª, 11ª, 17ª e 20ª.—O mesmo despacho.

N. 232, de 15, idem, idem de 37:563\$717, por conta do referido decreto n. 2.150.—O mesmo despacho.

Ministerio Publico:

Mandou-se passar quitação:

Ao Dr. Thomaz de Aquino Gaspar Junior, de suas contas desde 23 de fevereiro a 7 de dezembro de 1891, quando embarcado no cruzador Orion;

Ao thesoureiro da extincta thesouraria de Cuyabá, Antonio Joaquim de Faria Albernaz, pelas suas contas de 27 de julho de 1889 até 31 de dezembro de 1892;

Ao ex-collector de Iguarassú, em Pernambuco, Cosme Damião Bandeira de Mello, por suas contas desde 3 de março a 23 de outubro de 1885;

Ao ex-collector de S. João da Boa-Vista, em S. Paulo, José Theodoro de Oliveira, pelas suas contas de 19 de junho de 1889 a 2 de março de 1891;

Ao ex-escrivão da collectoria de Araraquara, em S. Paulo, João Pires da Silva, servindo de collector desde 18 de dezembro de 1890 até 14 de janeiro de 1891;

Ao ex-collector do Canhotinho, em Pernambuco, Manoel Ignacio da Rocha Accioly, de suas contas do periodo de 7 de março a 31 de dezembro de 1891;

Ao collector da Ponte Nova, em Minas Geraes, José Ribeiro Bhering, pelas contas do periodo de 14 a 28 de fevereiro de 1890;

Ao mesmo, pelas contas do periodo de 14 de fevereiro de 1890 até 1 de maio de 1892;

Ao ex-escrivão servindo de collector do municipio do Cabo, em Pernambuco, Manoel Martins da Cunha Seabra, por suas contas do periodo decorrido de 10 de dezembro de 1887 a 21 de março de 1888.

Mandou-se levantar a fiança do agente da fabrica de S. João do Ipanema, João Pedro Meirelles, por não exercer cargo de responsabilidade.

Devolveu-se ao delegado fiscal de S. Paulo o processo do ex-collector do Ribeirão Preto para revisão da conta.

Mandou-se dar baixa na fiança do ex-the-soureiro do correio desta capital, Joaquim Augusto da Costa Ferreira, que serviu desde 29 de abril de 1876 até o exercício de 1883 a 1884, e restituir as apolices dadas em garantia da mesma.

Devolveu-se á Alfandega de Pernambuco o processo das contas do ex-collector do Limoeiro, Aquilino Coutinho Barreto da Silveira, para o pagamento dos juros.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 296 — de 21 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a mandar calçar a rua Barão de Angra, no Morro do Pinto

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a alvenaria a rua Barão de Angra, no Morro do Pinto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 297 — de 21 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a mandar nivelar e calçar a alvenaria a rua Grão Pará, no districto do Engenho Novo

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar nivelar e calçar a alvenaria a rua Grão Pará, no districto do Engenho Novo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 298—de 21 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a mandar calçar por alvenaria a rua Romana, no districto do Engenho Novo, e a rua Conselheiro Thomaz Coelho, no districto do Engenho Velho

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar por alvenaria a rua Romana, no districto do Engenho Novo, e a rua Conselheiro Thomaz Coelho, no districto do Engenho Velho (Andarahy Grande).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 299—de 21 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a dispendar a quantia necessaria com o nivelamento e calçamento, por alvenaria, da ladeira dos Guararapes, no morro de Santa Theresza, districto de Santo Antonio

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a dispendar a quantia necessaria com o nivelamento e calçamento, por alvenaria, da ladeira dos Guararapes, no morro de Santa Theresza, districto de Santo Antonio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 300—de 21 de julho de 1896

Resolve que as instituições que tiverem alcançado isenção do imposto predial ou outro qualquer favor, perderão esses favores desde que deixem de prestar informações a qualquer repartição federal ou municipal.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono:

Art. 1.º As instituições que tiverem alcançado isenção do imposto predial ou outro qualquer favor, perderão os favores de que gozarem desde que sem motivo justifiavel deixem de prestar informações a qualquer repartição federal ou municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 301—de 21 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar reconstruir o calçamento da rua dos Ourives, no espaço comprehendido entre o largo de Santa Rita e rua Conselheiro Vieira da Silva

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar reconstruir o calçamento da rua dos Ourives, no espaço comprehendido entre o largo de Santa Rita e rua Conselheiro Vieira da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896, 8º da Republica.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 302—de 21 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar calçar a alvenaria as ruas Eulina, Getulio e Leopoldina, no Meyer

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a alvenaria as ruas Eulina, Getulio e Leopoldina, no Meyer, districto do Engenho Novo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896, 8º da Republica.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 303—de 21 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a mandar calçar por alvenaria a travessa da Vista Alegre, no districto do Espirito Santo.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar por alvenaria a travessa da Vista Alegre, no districto do Espirito Santo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 304—de 21 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar calçar a alvenaria o trecho da rua Santa Aurelia, comprehendido entre a rua do Mattoso e travessa de S. Francisco de Paula

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar a alvenaria o trecho da rua Santa Aurelia, comprehendido entre a rua do Mattoso e travessa de S. Francisco de Paula.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 305—de 21 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a concertar o calçamento da rua D. Carlota, em Botafogo

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a concertar o calçamento da rua D. Carlota, em Botafogo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 306—de 21 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a mandar calçar por alvenaria as ruas Victor Meirelles, Antonio de Padua, Bittencourt da Silva, Carlos Gomes, no districto do Engenho Novo, e o trecho da rua da Conceição entre as ruas Vieira da Silva e Jacaré, na estação do Sampaio.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar calçar por alvenaria as ruas Victor Meirelles, Antonio de Padua, Bittencourt da Silva, Carlos Gomes, no districto do Engenho Novo, e o trecho da rua da Conceição, entre as ruas Vieira da Silva e Jacaré, na estação do Sampaio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de julho de 1896.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

Expediente de 21 de julho de 1896

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo a despacho os requerimentos, devidamente informados, de Ferreira de Barros & Comp. e José de Oliveira Castro.

A' Directoria de Fazenda, remetendo relação das despesas feitas com o custeio da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, no mez de junho findo, para providenciar sobre seu pagamento, conforme o despacho do Sr. Dr. prefeito.

2ª SECÇÃO

Officios expedidos:

A' agencia do districto de Santa Cruz, comunicando o deferimento dos requerimentos de Angelica Maria Baptista e Primo Bernini, de conformidade com o parecer desta directoria.

A' do districto de Inhauma, idem, idem, de Souza & Sapeatiba.

A' do 2º districto do Engenho Velho, idem, idem, de Antonio Gomes da Silva.

A' do districto de Inhauma, solicitando informações relativas a diversas casas commerciaes d'aquelle districto.

Officios recebidos:

Da agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo (5), communicando o estado da rua Marquez de Herval, do boeiro á rua Getulio e da ponte á rua Bella; ter remetido ao Sr. Dr. 1º procurador o auto lavrado contra Joaquim dos Santos C. Lobo e enviando o mappa demonstrativo do movimento de obras durante a semana de 13 a 19 do corrente.—A' Directoria de Obras.

Do encarrregado do deposito particular de polvora e dynamite, da ilha do Bom Jardim, communicando ter remetido 21 caixas com explosivos, no dia 20 do corrente, para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:
Inicio de negocio, industria ou profissão:
Taverna—Saco do Viegas (Campo Grande), Paixão & Comp.; General Pedra n. 255, Ma-

noel Gonçalves de Macedo. — Deferidos, de accordo com a informação.

Quitanda, louças, fructas, etc. — S. Luiz Gonzaga n. 110, José Alfredo Rodrigues. — Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiros — D. Anna Nery n. 2, Joaquim Soares Sampaio. — Deferido.

Fraia Pequena n. 3, Emilio Coelho. — Deferido, de accordo com a informação.

Botequim, churutos, cigarros, etc. — Praça do Galo (Santa Cruz) Conrado José de Almeida Canina. — Deferido.

S. Christovão n. 335, Dias & Alves. — Deferido, de accordo com a informação.

Consultorio medico — Theophilo Ottoni n. 18, Carlos Luiz Drognat Landré. — Deferido, de accordo com a informação.

Deposito de agardente — Saude n. 65, Ayrosa Leite & Comp. — Deferido.

Casa de pasto — Realengo (2º districto de Campo Grande), Domingos Pedroso Jacintho. — Deferido.

Constructores — José Gonçalves Soares e José Valentim Dunham (Dr.). — Deferidos.

Botequim, churutos, cigarros, etc. — Commercio sem numero (Santa Cruz), Angelica Maria Baptista. — Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda, etc. — Boa Vista (Santa Cruz), Primo Bernini. — Deferido, de accordo com a informação.

Olaria — Gratidão, sem numero, Antonio Gomes da Silva. — Deferido, de accordo com a informação.

Pharmacia — Goyaz n. 314 A, (Inhauma), Pereira de Souza & Sapeatiba. — Deferido, de accordo com a informação.

Mercadores ambulantes — Antonio Pacheco Machado, Casemiro Teixeira Marinho, Eugene Dannes, Francisco do Rego, João Gervasi, José Milhone, José Lopes, José Salathiel de Araujo, José Sola Falcone e Joaquim José Moreira de Lima. — Deferidos.

Vehiculos terrestres — José Alves Salgueiro e Simões & Comp. — Deferidos; Figueiredo & Comp. e José Victorino & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação. — Enviados ás agencias da Prefeitura respectiva. — Candido Falero, Honorio José da Silva, José Ferreira da Costa e Joaquina Marinha da Cunha. — Deferidos, de accordo com a informação. — Enviados á Directoria de Fazenda.

Adicional — Alcool ao negocio de taverna, Vianna n. 12, José Antonio de Alem. — Deferido.

Transferencias de firmas:

Botequim — Cattete n. 267, de Brito & Comp. para João de Borba Fagundes. — Deferido.

Officina de calçado — Cattete n. 43, de Francisco de Paula Lauro para José Leone. — Deferido.

Liquidos, comestiveis, etc. — Imperatriz n. 58, de Luiz Maria Leite Vianna, para J. Paz da Rosa & Comp. — Deferido.

Deposito fechado — travessa do Paço n. 26, de Manoel Marques Leitão para Dias Garcia & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Carroças — N. 659, de José Pereira de Mendonça, para Godinho & Baeta; ns. 647 e 648, de Pereira & Oliveira, para Godinho & Baeta. — Deferidos.

Transferencia de local:

Cirurgião — Luiz Bessa & Comp., da travessa do Ouvidor n. 32, para a rua dos Invalidos n. 78. — Deferido.

Barbeiro — Manoel Peixoto, da rua de São Pedro n. 79 A, para a rua Goyaz n. 274, freguezia de Inhauma. — Deferido.

Colchoaria — Do curato de Santa Cruz para o Realengo (2º districto de Campo Grande), Alfredo Pereira de Oliveira. — Deferido.

Adicional e transferencia de firma. — Fazendas, armarinho, ferragens, louça, chapéus e casa de pasto á taverna, no lugar denominado Bangü, em Campo Grande, de Rangel & Collis, para Ferreira & Mollica. — Deferido, de accordo com a informação.

Taboleta — Praça das Marinhas, 2º chalet ns. 265 e 267, Conde & Garcia. — Deferido de accordo com a informação.

Lettreiros — Rua da Alfandega n. 45, Bravo Costa & Comp.; rua Vinte e Quatro de Maio n. 115, José Joaquim do Rio Bragança; rua

da Quitanda n. 109, João Magalhães; rua Theophilo Ottoni n. 51, J. Marinho da Cunha; rua Theophilo Ottoni n. 21, Johan A. Frilay; rua do Ouvidor n. 23, Figueiredo & Ferreira; rua General Camara n. 53, Guimarães Dantas & Comp.; rua de S. Pedro n. 16, Dias Ribeiro & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Toldo — Visconde de Itauna n. 27, Jorge Miguel Romano. — Deferido.

Baixa do imposto — José de Almeida Peniche e Francisco Multa & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Restituição de excesso de imposto — Muller & Vihnar. — Deferido, de accordo com a informação da Directoria do Interior.

Levantamento de deposito — Antonio Joaquim Loureiro. — Deferido.

Despachos interlocutorios:

Onze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á Directoria de Obras.

Quatros ditos á Directoria de Fazenda.

Dous ditos ás agencias da Prefeitura respectivas.

Dous ditos ás fiscalisações de inflammaveis respectivas.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DE 17 DE JULHO DE 1896

Aos 17 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros, almirante Pereira Pinto, marechae Tude Neiva e Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, contra almirante Guilibel, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram retatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.

Guilherme Muniz da Silva e José Pereira da Silva, soldados do 2º batalhão de infantaria, Clodomiro Corrêa dos Santos, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusados de 1ª deserção simples, condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

João Manoel Figueró, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

João Ferreira de Carvalho, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi annullado o processo, porquanto serviu no conselho de guerra como juiz e presidente o official que deu a parte accusatoria, mandando-se proceder a novo conselho de guerra.

Antonio Pereira da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, e Cicero Alves da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada; condemnados pelos conselhos de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. — Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no citado art. 1º da referida Ord.; porquanto a circumstancia de haverem os réos levado peças de armamento, elementar do crime de deserção aggravada, não está sufficientemente provada, nem foi verificado pelas respectivas commissões de exame, tendo somente as testemunhas do conselho de disciplina affirmado por simples presumpções.

Vicente Antonio do Nascimento, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, sob a rubrica 2ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença.

Manoel Francisco Pereira, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de insubordinação e offensas physicas, absolvido pelo conselho criminal. — Foi confirmada a sentença, porquanto a prova testemunhal produzida não autorisa o reconhecimento da accusação, que á vista dos autos fica reduzida a uma transgressão de character disciplinar previsto no art. 313, § 6º do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.

José Pereira da Rosa, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, sob a rubrica 1ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença.

Manoel Raymundo, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da Ord. de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, ficando ao dito conselho bem recommendado o disposto no art. 97 do regulamento processual militar, de 16 de julho de 1893, quanto á assignatura do réo no seu interrogatorio.

João Francisco Larangeira, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que seja junto aos autos a certidão de assentamentos em complemento da de fls. 6 e 6 v; porquanto essa peça do processo defeituosa e omissa, não habilita o tribunal ao julgamento do réo, principalmente tendo-se em vista a declaração deste constante do seu interrogatorio a fl. 21 de que alistou-se no exercito em 1891 e não em 1894.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Domingos dos Santos e Demetrio Manoel Pereira, soldados do 14º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples, condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Raphael Pereira, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. — Foi julgado nullo todo o processo por não terem observadas as disposições do regulamento processual militar, mandando-se proceder a novo julgamento, observando-se as formalidades legais.

Francisco Lopes da Silva, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para absolver o réo, visto não estar provado ter elle commettido o crime de que é accusado.

João Americo da Freitas, alferes do 4º batalhão de infantaria, accusado de falta de probidade. — Foi julgado nullo todo o processo, devendo proceder-se a novos conselhos de investigação e de guerra de conformidade com a lei em vigor.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JUSTIÇA EM 18 DE JULHO DE 1896

Aos 18 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Pereira Pinto, marechae Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Francisco da Silva, anseçada do 32º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi julgado nullo o processo por ter servido como juiz o official que deu a parte accusatoria, devendo-se proceder a novo conselho de guerra.

Antonio Tenorio de Albuquerque, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da terceira deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, alterado pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807, sendo o dito réo excluído do serviço militar, nos termos do art. 3º tit. 9º da citada *Ordenança* e do decreto de 13 de outubro de 1827. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto e Rufino Galvão, que julgavam o accusado réo de primeira deserção simples, visto não ter sido anteriormente julgado e condemnado por crime semelhante.

Luiz Gonzaga, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 2º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Luiz Antonio Borges, soldado do 32º batalhão de infantaria, e Manoel Joaquim, soldado do 8º batalhão da mesma arma, accusados de 1ª deserção simples, condemnados pelos conselhos de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos mencionados no art. 3º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Carlos Costa, alferes do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de tentativa de evasão da prisão, condemnado pelo conselho criminal a dous mezes de prisão simples, como incurso no art. 315 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, deixando de arbitrar pena por haver o réo jogado a dinheiro com seus subordinados no alojamento de uma das companhias, por considerar o regulamento em vigor essa falta como transgressão disciplinar. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 15 dias de prisão, grão melio do art. 333, na ausencia de circumstancias atenuantes e agravantes, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão preventiva nos termos do art. 377 do citado regulamento.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Costa França e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 273—Aggravante, D. Palmyra Augusta Carlton da Silva; aggravado o capitão de fragata Francisco Carlton Otto da Silva; relator o Sr. desembargador Lima Santos. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Espinola, que interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Costa França.

N. 274—Aggravante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; aggravado, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, inventariante do espólio de seu finado pae; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Negou-se provimento ao agravo.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Teixeira Coimbra, por serem impedidos os Srs. desembargadores G. de Carvalho e Costa França.

Appellações commerciaes

N. 910—Appellante, Antonio Felix Garcia do Infante; appellada, a Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Rejeitaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador G. Cintra.

N. 973—Appellante, o Banco de Credito Movel; appellado, José Carlos Fernandes Elras; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Deram provimento a appellação para, reformando o acórdão appellado, julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido.

Appellações civis

N. 1.071—Appellante, José Pereira Cabral; appellado, José Pinto de Castro; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deram provimento a appellação para, reformando o acórdão appellado, julgar improcedente a acção.

Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Costa França.

N. 1.106—Appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Luiz Victor Adolpho Chareux e sua mulher; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Negou-se provimento a appellação. Sendo impedido o Sr. desembargador Costa França, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 892, 1.032, 1.035 e 1.159—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 982 e 1.133—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.033 e 1.128—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações commerciaes

N. 1.117—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.154—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 607, 1.087 e 1.097—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.025, 996, 1.123 e 957—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

Ns. 780, 824, 843, 198 e 1.107—Ao Sr. desembargador Costa França.

Foram distribuídos novamente as appellações commerciaes:

N. 933—Appellantes, Dr. Jacintho Machado de Bittencourt e outros appellado, engenheiro Libanio Lima. — Ao Sr. desembargador, F. Pinheiro.

N. 974—Appellante, Banco dos Commerciantes, appellado, A. de Vasconcellos. — Ao Sr. desembargador Costa França.

N. 900—1º appellante, Antonio Francisco Bandeira Junior, 2º appellante Guilherme José Alves Souto, appellada, Companhia Internacional Rio e Santos, por seus syndicos. — Ao Sr. desembargador Costa França.

Appellação civil

N. 1.067—Appellantes, José da Silva Braga e outros, herdeiros do espólio de D. Rosa Joaquina da Silva Braga; appellados, Antonio Carlos da Silva Braga e outros, herdeiros do mesma espólio. — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de julho de 1896.....	6.101.263\$540
Idem do dia 21.....	321.331\$519
Em igual periodo de 1895.....	6.722.595\$059
	6.127.298\$330

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de julho de 1896.....	525.263\$552
Idem do dia 21.....	24.647\$488
	549.910\$040
Em igual periodo de 1895.....	565.199\$315

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de julho de 1896.....	41.467\$762
De 1 a 21.....	639.525\$618

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de julho de 1896.....	49.209\$809
De 1 a 21.....	807.380\$474

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 11 de junho de 1896—Presidencia do Dr. José Lourenço—Presenres:

Dr. Souza Lima, Clemente Ferreira, Pinto Portella, Alfredo Nascimento, Publio de Mello, Theophilo Torres, Bruno de Miranda, Carlos Seidl.

Expediente recebido:
Gazeta Medica de Bahia, ns. 9 e 10.
Boletim mensal de estatistica, de Buenos Ayres, n. 3.

Brazil Medico (jornal) ns. 17, 18, 19 e 20.
Thesouro litterario do Dr. Hilario Figueira (de Rezende) 1 folheto.

Pacific Medical journal, n. 4.
Boletim quinzenal demographo-sanitario, n. 7.

Revue medico-chirurgicale (Dr. Brissay) n. 4.

Bulletin de l'Academie de Belgique, n. 3.
Gazette de Gynecologie, ns. 236 e 237.

La Dosimetria (journal) n. 4.
Journal d'Hygiene, ns. 1.022, 1.023 e 1.024.

El Monitor Medico, n. 232.
Jornal das ciencias medicas de Lisboa, ns. 9, 10, 11 e 12.

A medicina moderna (journal) n. 29.
De la eclampsia (Dr. A. Murillo) 1 folheto.

Tribuna medica, n. 7.
Analyses del circulo medico argentino, ns. 7 e 8.

E o *Diario Official* de 7 a esta data.
Foram recebidos mais:

La clinique (dos hospitaes de Bruxellas), n. 15.

Journal medical (de Bruxelles), n. 13.
Le L'ousin medical, n. 4.

Revista maritima brasileira, n. 11.
Diario Official de 28 a esta data.

Medicina legal (tratado de) pelo Dr. Souza Lima.

Bulletin de l'Academie de Belgique, n. 4.
Boletim quinzenal demographo sanitario, n. 8.

Bulletin de la Société de Medicine de Paris, tome n. 3.

Revista maritima brasileira, n. 43.
El Monitor medico, n. 233.

Journal de hygiène, n. 1.026.
Boletim mensal de estadistica (de Buenos Ayres), n. 1.

Brazil medico, n. 21.
Diario Official de 4 do corrente até esta data.

Um officio do Dr. E. Conni, presidente da comissão directora do saneamento da provincia de Mendoza (Republica Argentina), solicitando permuta das publicações da academia com as da sua comissão.

Um dito do Dr. Araripe Junior, director geral de instrucção no Ministerio do Interior, solicitando a remessa dos trabalhos e publicações da academia á Universidade do Paraguay.

Outro dito do Dr. G. Studart, presidente da Academia Cearense, agradecendo a remessa dos ultimos numeros dos *Annaes* da academia.

Um officio do Dr. Carlos Costa, vogal no Brazil do 2º congresso Pan-Americano, solicitando o concurso da academia ao referido congresso.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão ultima havida a 7 de maio.

O Dr. Publio de Mello, secretario da secção de hygiene, procede á leitura do parecer da referida secção sobre o trabalho do Dr. Rozendo Muniz Barreto, intitulado: *Extenuação por nintio estudo. Considerações de hygiene pedagogica.*

O parecer propõe que a academia, attendendo á solicitação do Dr. Rozendo Muniz Barreto, «se occupe do assumpto do seu trabalho e busque obter dos poderes competentes uma reforma completa dos programas do ensino secundario, de accordo com as leis da verdadeira hygiene pedagogica.»

Propõe ainda finalmente o parecer que a academia agradeça ao Sr. Dr. Rozendo Muniz o trabalho pelo mesmo remettido á academia.

Dr. Alfredo do Nascimento. Acha irregular e mal fundamentado o parecer da secção de hygiene, visto nada referir sobre o merito do trabalho, considerado como titulo de admissão a um lugar de membro titular.

Dr. Publio de Mello. O parecer e suas conclusões encontram plena justificativa nos proprios dizeres do Dr. Rozendo, o qual limita-se «a pedir á academia a convergencia de suas luzes para o assumpto de que trata, appellando para o civismo, philantropia e criterio da academia, perante a qual renova a mocção que apresentou em 1888, ao 1º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia.»

Epilogando o seu trabalho, pede o autor «que seja a Academia Nacional de Medicina a honrosa intermediaria do seu justo e opportuno appello ao governo e ao parlamento.»

Parce pois que a secção de hygiene cumprio o seu dever, dizendo á academia que devia aceitar a honrosa incumbencia que lhe foi pelo autor offerecida.

Dr. Souza Lima. Admira-se da actual declaração do Dr. Nascimento, pois ao ser pelo mesmo apresentado o trabalho do Dr. Rozendo, declarou ignorar si com effeito era intento do mesmo collega apresentar-se candidato a um lugar de membro titular.

Pergunta, pois, si hoje está autorizado a fazer esta declaração officialmente á academia? No caso affirmativo deve o parecer ser devolvido á secção para soffrer as alterações oriundas deste novo ponto de vista.

O Dr. Theophilo Torres. E' contrario á volta do parecer á secção de hygiene, visto ter-se tornado bem patente que este corresponde aos intuitos externados pelo autor do trabalho.

O Sr. presidente submete á votação da Academia o parecer da secção de hygiene, sendo este unanimemente approvedo.

Comunicações verbaes e por escripto:

O Dr. Theophilo Torres cita um artigo sobre tuberculose publicado no *O Paiz*, no qual ha referencia á discussão havida sobre o assumpto na Academia de Medicina de Pariz. Salienta o facto de ter se dado essa discussão na mesma occasião em que a Academia do Rio de Janeiro tambem se entregava ao estudo da questão.

Aguardava a oportunidade da terminação do assumpto congener para publicar alguma cousa nos jornaes diarios e estranha que o Dr. Ismael da Rocha, membro da Academia, é autor de dous artigos sobre tuberculina publicados recentemente no mesmo *Paiz*; nenhuma referencia tivesse feito aos trabalhos e discussões desta Academia, tanto mais que fez referencias ao emprego da *tuberculina* em S. Paulo, facto que foi aqui noticiado primeiramente pelo orador.

Dr. Carlos Seidl. Explica o procedimento do Dr. Ismael da Rocha, collega cujo zelo e estima pela Academia ninguem de certo contesta.

Si nos seus artigos publicados não fez referencias ás discussões e resoluções da Academia, a proposito da prophylaxia da tuberculose é porque aguardou-se para fazel-o em

um terceiro artigo, já prompto e cuja publicação no jornal diario *O Paiz*, não depende simplesmente da vontade do seu autor.

Dr. Souza Lima. Confirma as asseverações precedentes.

Dr. Th. Torres. Declara satisfazerem-lhe as explicações ouvidas.

Dr. Alfredo Nascimento. Lê a seguinte observação clinica sobre: — *Um caso particular de syphilis cerebri.*

São communs entre as fórmias cerebraes da syphilis terciarias, as manifestações convulsivas, epileptiformes e outras; são tambem de conhecimento vulgar as condições em que taes phenomenos se apresentam, como ultimo termo a que chega essa infecção adquirida directamente, ou transmittida por herança. São igualmente bem conhecidas as condições em que se podem dar a infecção e bem accentuadas as lesões caracteristicas da syphilis adquirida e da syphilis hereditaria.

O caso que faz o objecto desta observação escapa entretanto ás fórmias vulgares e conhecidas das manifestações syphiliticas, merecendo por isso ser referido e estudado, não só pelo ser valor clinico como pelo alcance que podem ter casos analogos na pratica medico-legal.

O doente em questão é pertencente a uma familia totalmente isenta de qualquer manifestação syphilitica, sem ter tido nada de suspeito nem nos ascendentes, nem nos descendentes, immediatos, isto é, nos irmãos mais velhos e mais moços da pessoa de que se trata.

Na idade de 9 annos o doente começou a ter inesperadamente crise epilepticas á noite, guardando entre si longos intervallos de quatro a seis mezes durante os quaes manifestavam-se somente dores de cabeça, com os caracteres da enxaqueca vulgar.

Submettido a tratamentos varios, segundo indicações de distinctos facultativos successivamente consultados, nenhuma melhora conseguiu o doente que assim chegou aos 18 annos de idade.

Inutil será aqui descrever a marcha evolutiva da molestia rebelde a toda medicação antispasmodica, e que foi gradualmente se aggravando, já pela diminuição dos intervallos do ataque, pela multiplicidade destes que então se manifestavam aos dous e aos tres na mesma noite, já pelo abatimento mental da victima, e pela continuidade e agudez da cephalalgia mormente nas proximidades do ataque, annuciado por illusões visuaes, phospheras e vertigens, precedendo de alguns dias a crise que sobrevinha, no entanto sempre pela manhã e durante o somno, este nunca era tranqullo nos ultimos tempos, e sem ter disso consciencia, o doente agitava-se, tinha movimentos estertoriosos e repetidos de deglutição, respiração suspiriosa, entrecortada por vezes de gemidos, acompanhado tu lo isso de abundante secreção salivar, embebendo-lhe os travesseiros e cobertas. Depois dessa noite agitada, o doente acordava indispuesto, triste, abatido sentindo dores profundas que foram demais a mais se aggravando, até attingirem as proporções desesperadoras das dores osteocopas dos syphiliticos, que assim o atormentavam durante a noite, substituindo-se durante o dia pela cephalalgia intensa que por vezes lhe impossibilitavam de qualquer trabalho.

Tomando em consideração to los estes factos e tendo verificado pela analyse das crises que se tratava de uma fórmula de epilepsia jacksonniana, começando o movimento convulsivo por um dos membros abdominaes, passando depois á face e em seguida se generalizando a todos os musculos, fui levado a suppor que a syphilis cerebral era o factor pathogenico desse estado complexo, a despeito da falta completa de elementos etiologicos que autorisassem esse diagnostico. A syphilis não podia ahi figurar nem por herança, visto a indiscutivel isenção paterna e materna, nem adquirida pelo doente nas condições habituaes, por isso que datavam o seus symptomas cerebraes da idade de nove annos apenas.

Apezar desse resultado etiologico totalmente negativo, firmamos a hypothese de infecção syphilitica e, iniciando desde logo a medicação especifica pelos iodios e mercuriaes, appellamos para a reconhecida proficiencia do distincto especialista Dr. Silva Araujo, que procedeu a minucioso exame pesquisador dos estigmas da syphilis. De tal exame sahio plenamente confirmado o nosso diagnostico, porquanto não faltava um só dos signaes indeleveis da syphilis hereditaria. Este qualificativo destoava do que fora verificado com relação á herança, mas no entanto os factos se impunham de modo indiscutivel.

Do exame do Dr. Silva Araujo, plenamente confirmador em seus resultados áquelle a que haviamos procedido, destacava-se claramente, a deformação do esqueleto, em varios pontos, taes como na abobada craneana, nos ossos da face, no externo, nos arcos costaes, e principalmente na arcada dentaria da qual a maior parte dos dentes haviam totalmente cahido por carie, apresentando os poucos restantes os caracteres descriptos por Hutchinson como constantes na syphilis hereditaria. As exostoses nos os-os longos e principalmente nos tibias dolorosos á percussão, as adenites multipas, principalmente nas regiões trochleana, cervical, sub-maxilar e inguinal, o aspecto arborescente nítido dos vasos da uvula e do véo do paladar, nada emfim faltava para tornar indiscutivel o diagnostico.

O resto da historia do doente veio, aliás, plenamente confirmal-o, coroar lo do melhor exito o emprego energico da medicação especifica, e hoje, decorrido um anno, após melhoras crescentes e sensiveis de dia para dia, o doente que ainda continúa e continuará por muito tempo sob o mesmo regimen therapeutico, segundo os preceitos classicos conhecidos, acha-se, pôde-se assim dizer, completamente restabelecido, sendo que ha sete mezes não tem ataques, desapareeram totalmente as dores, a cephalalgia, tudo emfim quando tinha de pathologico, inclusive o estado mental de todo restaurado.

Mas, como penetrou a syphilis neste organismo? Esta é a principal questão a propôr, e a que dá interesse a esta observação.

Remontando ao passado do nosso doente verificamos que elle tivera, com alguns mezes de idade, erupções de feio aspecto, de que aliás não conserva vestigios e que se alastraram por muito tempo por toda a superficie posterior do tronco principalmente.

Nesta syndicancia verificamos mais que elle fôra, desde poucos dias de nascido até mais de um anno de idade, amamentado por ama mercenaria, a qual sendo procurada manifestou ao nosso exame signaes caracteristicos de syphilis antiga. Estava tudo explicado; fôra a ama quem transmittira ao recém-nascido o terrivel virus que taes desordens produziu de futuro; e aqui justamente é que está a importancia do caso, pois está bem verificado que a syphilis foi transmittida e entretanto os estigmas encontrados são da syphilis hereditaria.

Este resultado, não damente verificado no nosso doente, deve merecer toda a attenção porquanto elle não é vulgar, e a seu respeito levantam-se ainda muitas duvidas, sendo que ainda o anno passado, em setembro, em artigo reproduzido pela *Semana Medica*, Welander, publicando um caso analogo a este nosso, apresenta-o como contrario á crença geral de que esses estigmas, como a deformação hutchinsoniana dos doentes sejam pathognomonicas da hereditariade da syphilis. Contra esse juizo exclusivo levantam-se ponderações do professor Furnier, mas até então, o respeitavel especialista não tinha observado casos bem nítidos; neste sentido, e por isso apenas *theoricamente* admittia a possibilidade da produção de anomalia dentarias sob influencia de uma syphilis adquirida na primeira infancia, fazendo notar que *nenhuma* observação clinica podia ser invocada em apoio dessa opinião.

O caso de Welander foi observado em uma criança de 13 annos de idade, nascida de paes isentos de syphilis, e que adquiriu-a, dos tres

para os quatro mezes de idade, da ama que o aleitou, chegando nessa idade a syphilis até ao ponto de fazê-la baixar ao hospital de Stocholmo, onde esse medico a examinou, deparando com essas lesões dentarias ao lado de outras manifestações symptomaticas da heredo-syphilis, como a periostite tibial e a keratite intestinal.

O nosso caso é mais um nitido exemplo da questão, e como tal, notavel por demonstrar que a syphilis adquirida nos primeiros periodos da vida é capaz de influir de tal modo sobre a evolução do organismo, que elle venha a apresentar mais tarde os mesmos estigmas e o mesmo cortejo morbido que apresentaria si a syphilis lhe fosse transmitida por herança. — Dr. *Alfredo Nascimento*.

O Dr. Bueno de Miranda faz considerações sobre o caso apresentado pelo Dr. Nascimento, estudando particularmente a questão da differencição a fazer entre syphilis adquirida e syphilis hereditaria.

Continuação da discussão da proposta do Dr. *Alfredo Nascimento*, sobre hospitalisação de doentes de molestias contagiosas no Rio de Janeiro.

Dr. Carlos Seidl, a proposta em discussão tem em mira obter que a academia solicite dos poderes competentes o estabelecimento de pequenos hospitais ou casas de saúde geridas pelo governo ou por particulares e collocados em varios districtos da cidade para o exclusivo tratamento de molestias contagiosas e epidemicas.

Si a academia pôde aceitar esta conclusão da proposta, não pôde nem deve, entretanto, subscrever alguns dos considerandos que a precelem e que devem ser eliminados.

Não está o nosso serviço sanitario tão atrasado como o querem considerar geralmente, nem tão falha, como se apregôa, é a nossa hygiene administrativa.

Si o Riode Janeiro não tem como em Stokholm casas que abriguem as familias durante o tempo que se faz a desinfecção dos respectivos domicilios, si nesta capital não ha hoteleiros que se reúnem, como em Amsterdam, para construir um hospital de isolamento para uso de seus respectivos hospedes, alguma cousa, entretanto, vae sendo feita em favor da hygiene publica e no numero dessas obras boas ou soffriveis da administração sanitaria figura o hospital de isolamento de S. Sebastião para a febre amarella.

Refere-se á companhia de olio ou de interesse que, por vezes, foi feita a esse hospital, uma das melhores obras deixadas pelo ex-inspector geral professor Rocha Faria.

É um hospital que preenche os fins para que foi consagrado e sendo verdadeira e justa a censura que lhe é feita na proposta do Dr. Nascimento, pela distancia que separa aquelle hospital da cidade, o que na verdade constitue a base principal em que se pôde estribar a actual proposta, não é menos certo que essa distancia causadora de moroso transporte de doentes pôde ser attenuada grandemente pelo systema de remoção maritima para os doentes da cidade e de hairros distantes do hospital.

Eu só peço, portanto, melhoramentos no systema de transporte e não a criação de novos e multiplos hospitaes esparsos pela cidade e o que mais é, que seja permittido a particulares explorar a nova industria de hospitaes de isolamento.

A criação de um outro hospital de isolamento em zona differente daquella em que está o actual já foi solicitada em 1893 ou 1894 pela Sociedade de Hygiene ao governo do Brazil e presentemente a reforma sanitaria ultima da repartição municipal cuida do assumpto em sentido analogo.

Na opinião do orador devem ser eliminados do projecto em discussão os considerandos, de cuja redacção transparece o desejo ou intenção de justificar o abusivo e criminoso facto praticado pelos medicos, que occultam da autoridade sanitaria doentes de molestia contagiosa.

A declaração compulsoria desses casos é cousa observada com rigor em todos os paizes

onde os medicos só trabalham para o bem publico, o melhor e mais efficiente apoio da liberdade individual. Todos os codigos sanitarios desses paizes cominam penas de não somenos importancia contra os medicos transgressores da lei estabelecida.

A sentimentalidade, a effectividade no ponto exigido pelo autor da proposta é incompativel com a execução de rigorosas medidas sanitarias, que coagem de algum modo um individuo em prol da collectividade.

Pondera mais que o isolamento nosocomial pôde ser dispensado pelo medico uma vez que elle assuma a responsabilidade do caso e das eventualidades e não se tratando de certas habitações collectivas.

Neste caso a repartição sanitaria procede ao isolamento domiciliar.

Entende, pois, que a proposta, cujo autor lhe merece a maxima consideração e respeito, deve ser modificada, pelo menos nos considerandos cuja interpretação não é clara. — Dr. *Alfredo Nascimento*.

Em desacordo com o precelente orador entende que os considerandos, cuja modificação propõe, são justamente os que não devem soffrer alteração.

São elles a base principal de sua proposta. Recordo factos que justificam e declara que de modo algum se pôde delles inferir a justificação daquelles collegas que occultam casos de molestias contagiosas.

O que deseja justamente é tornar sempre possivel e facil a declaração compulsoria da lei, conciliando entretanto os interesses do doente, do medico e da saúde publica.

Estando a hora adeantada suspende o Sr. presidente a sessão, continuando a mesma orlem do dia para a proxima. — O 2º secretario, Dr. *Carlos Seidl*.

— Sessão em 18 de junho de 1896 — Presidencia do Dr. J. B. de Lacerda.

Prezentes os Srs. Drs. Theophilo Torres, Clemente Ferreira, Orlando Rangel, Jorge Franco, Francisco Fajardo, Publio de Mello e Carlos Seidl.

O Sr. presidente ao abrir a sessão participa achir-se na ante sala o illustre professor Sanerelli, que veio visitar a academia e deseja assistir a sua sessão; nomeia por isso uma comissão para ir receber tão respeitavel visitante e acompanhá-lo ao recinto.

Desempenhada essa tarefa é dada a palavra ao Dr. Carlos Seidl o qual em curta allocução apresenta o professor Sanerelli, que se acha actualmente trabalhando no laboratorio do hospital de S. Sebastião, fazendo pesquisas sobre a etiologia e pathogenia da febre amarella.

O orador rememorou os importantes trabalhos já conhecidos do Dr. Sanerelli sobre o *metabolismo organico na febre typhoide, a pathogenia desta molestia sobre omormio, sobre os vibrões intestinaes e a pathogenia do cholera* e outras mais, que serviriam para sagrar o eminente professor de sciencia em Montevideo, um dos primeiros bacteriologistas da época.

Referiu-se igualmente á brilhante carreira scientifica do illustre professor junto dos mestres com os quaes trabalhou, como Golgi, Bizzororo, von Pettenkoffer, *Heichinkoff* e outros.

O Sr. presidente felicitou a academia pela honra distincta que lhe adveiu, na actual sessão, da presença do professor Sanerelli, cuja visita agradece.

Recordando o fim da viagem desse illustre investigador a esta capital, isto é, o estudo da verdadeira etiologia da febre amarella, até hoje por fazer, máo grado os esforços de alguns pesquisadores nacionaes, faz votos pelo exito completo de seus estudos actuaes.

Respondendo o Dr. Sanerelli agradece as provas de deferencia que lhe acabam de ser feitas pela mais antiga corporação medica da America do Sul, e, saudando os seus membros, faz votos pelo engrandecimento e prosperidade da medicina e das sciencias no Brazil e no continente sul americano, onde hoje se acha, procurando contribuir com sua actividade para o mesmo fim.

Terminada a leitura do expediente e da acta da sessão anterior, com uma pequena rectificação do Dr. Publio de Mello, fallou o Dr. F. Fajardo, salientando a importância da viagem scientifica ao Rio de Janeiro, do Dr. Sanerelli, cujo merito é bem conhecido por todos os que acompanham o movimento scientifico europeu e americano, e termina propondo que a actual sessão fosse unicamente consagrada á visita do illustre professor á academia, levantando-se a sessão em sua homenagem.

Approvada unanimemente uma tão justa proposta, foi a sessão encerrada pelo Sr. presidente, ás 9 1/2 horas da noite.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Aymoré*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paraná, Santa Catharina, S. Pedro do Sul e Montevideo, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Cananéa, Iguape, S. Francisco e Itajahy, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itatiba*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até a 1 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 1/2, objectos para registrar até as 12 1/2 da manhã.

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Pfizer*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Iris*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte até as 7.

— Convidam-se o Sr. Rosario Potes Joya, nesta capital, e o remetente da carta dirigida a D. Neolinda Rita da Silva, Villa da Feira, Portugal, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Dia 20 de julho :				
Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	765.98	15.0	11.86	93
1/2 d.	760.53	15.4	10.23	78.0
3 p.	759.65	17.4	9.84	67
Maxima.....		19.4		
Minima.....		13.7		
Média.....		16.5		
Evaporação				
À sombra.....		1mm,4		
Chuva.....		30mm,0		

— E no dia 21:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	763.76	19.4	13.56	87
1/2 dia	763.63	18.0	9.76	63.2
3 p.	762.76	18.2	11.03	71.2
Maxima		20.8		
Minima		11.4		
Média		16.1		
Evaporação				
à sombra....	1mm,6			
Chuva	2mm,6			

Observatório do Rio de Janeiro— Resumo meteorológico—Dia 19 de julho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.20	17.2	91.3	NW 2.2	Encoberto.
10 m.	759.55	19.1	82.2	Nullo.	Idem.
1 t.	758.59	20.4	75.7	Calmo.	Idem.
4 t.	759.00	19.6	92.8	W 2.6	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 32.0, prateado 25.5.
Temperatura maxima 20.5.
Temperatura minima 15.2.
Evaporação em 24 horas 8.0.
Chuva em 24 horas 0mm,5.

— E no dia 20 de julho:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.65	16.0	81.2	NNE 3.4	Encoberto.
10 m.	761.40	15.8	83.2	WNW 2.6	Idem.
1 t.	760.10	16.4	73.8	W 8.3	Idem.
4 t.	760.02	17.4	70.6	W 6.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 26.0, prateado, 20.5.
Temperatura maxima, 18.0.
Temperatura minima, 14.0.
Evaporação em 24 horas 2.5.
Chuva em 24 horas 27mm,7.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 11 de julho de 1896:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	23.489.000
Macacos e Cabeça.....	9.443.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.479.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.239.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	636.000

— No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	70.740.000
Maracanã e afluentes.....	23.436.000
Macacos e Cabeça.....	8.655.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.334.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

— No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	70.740.000
Maracanã e afluentes.....	21.637.000
Macacos e Cabeça.....	8.655.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.118.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

— No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	69.768.000
Maracanã e afluentes.....	20.898.000
Macacos e Cabeça.....	8.578.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.040.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 1.124, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José da Costa Soares e sua mulher; n. 1.129, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Francisco Antonio Portas e sua mulher; n. 1.153, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Ferreira dos Santos e sua mulher, e os embargos de nullidade, n. 473, embargantes appellantes, Annibal de Faria e outros; embargada appellada, D. Anna Augusta de Souza, por si e como tutora de seus filhos; n. 677, embargante appellante, José Luiz Ferreira por cabeça de sua mulher; embargado appellado, Antonio Gomes Gonçalves, e n. 715, embargantes appellantes, Augusto Leubá & Comp., embargado appellado, Izidoro Haas; acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 23 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de julho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director faz se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparal r do curso de odontologia estará aberta nesta secretaria do dia 25 do corrente ao dia 25 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato apresentará á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicação do mesmo, justificando a impossibilidade de apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar convenientes como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas escripta, pratica e oral, e, na forma do art. 8º do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1896.—O secretario, Dr. *Antonio de Mello Muni: Maia*.

(Esta inscrição foi prorogada até ao dia 25 do corrente.)

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno — Trabalhos graphicos relativos a côrtes geologicas e á exploração de Minas;

Aula do 3º anno—Trabalhos graphicos concernentes a fornos eapparelhos metallurgicos.

O prazo para a inscrição é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedricos ou substitutos, não se expirará o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69 Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscrição dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscrição poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrição, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será a elle admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1896.—*Miranda e Horta*, secretario.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 56

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occorências:

Transferencias

Por decretos de 15 do corrente, foram transferidos:

Para o serviço da reserva, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o alferes da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Eduardo José de Magalhães Carvalho.

A pedido, para o estado-maior deste commando superior, ao qual ficará aggregado, o capitão ajudante do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia Candido Monteiro Muniz Barreto.

Por conveniencia do serviço :

Para o regimento de artilharia de campanha, ao qual ficará aggregado, o 2º tenente da 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição da mesma milicia Joaquim Militão da Motta ;

Para o 7º batalhão de infantaria e 1º regimento de cavallaria, aos quaes ficarão aggregados, os tenentes da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria e 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia Luiz Gonzaga Fernandes Braga e Francisco Antonio Vieira.

Decretos sem effeito

Por decretos de 15 do corrente foram declarados sem effeito os:

De 5 de maio de 1894, na parte em que nomeou o cidadão João Drummond Camargo para o posto de alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital ;

De 25 de outubro de 1894, na parte em que nomeou para o posto de alferes da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria da mesma milicia o cidadão Pedro Cordovil de Siqueira e Mello;

De 21 de dezembro de 1893 e 25 de outubro de 1894, na parte em que nomearam o cidadão Felinto Elysis Ferreira para os postos de alferes do 2º e tenente do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia.

Exoneraciones

Por decretos de 15 do corrente, foram exonerados, a pedido:

O cidadão José Luiz Osorio Filho do posto de alferes da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital ;

O cidadão Antonio Augusto Lopes da Costa Junior do posto de 1º tenente da 2ª bateria do batalhão de artilharia de posição da mesma milicia.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 18 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente, ao 1º tenente da 2ª bateria do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital Pedro Arthur de Menezes.

Mudança para fóra do Districto Federal

Por aviso de 16 do corrente, sob n. 779, foi este commando superior autorizado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a passar guia de mudança ao alferes aggregado ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Paulo Ananias de Aquino, que pretende fixar residencia na comarca de Santos, no estado de S. Paulo.

Inspecção de saude

A junta medica na inspecção de saude e que procedeu neste quartel-general no dia 16 do corrente, deu o seguintes pareceres a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados :

4º batalhão de infantaria

Tenente Ignacio Pedro de Carvalho Chaves, — Incapaz para todo o serviço.

5º batalhão de infantaria

Capitão Oscar Victor Masson. — Incapaz para o serviço activo.

7º batalhão de infantaria

Tenente João Rodrigues de Araujo Porto. — Incapaz para todo o serviço.

Guarda João Evaristo Castanho. — Idem, idem.

Guarda Eugenio Bergmam. — Idem, idem.

14º batalhão de infantaria

Guarda Felisbino Gonzaga de Oliveira. — Prompto para todo o serviço.

Guarda Antonio Joaquim Rodrigues Marques. — Curavel em quatro mezes.

Eliminações

Conformando-me com o parecer da junta de saude na inspecção que julgou incapazes para todo o serviço os guardas do 7º batalhão de infantaria João Evaristo Castanho e Eugenio Bergmann, determino ao respectivo Sr. commandante que providencie affim de que os referidos guardas sejam eliminados do competente alistamento.

Privação de postos em commissão

Por actos desta data foram dispensados das commissões :

De capitão o alferes Eduardo José de Magalhães Carvalho, transferido, por decreto de 15 do corrente, do 8º batalhão de infantaria para o 3º batalhão da reserva, e o cidadão Antonio Augusto Lopes da Costa Junior, a quem foi concedida, por decreto tambem de 15 do corrente, a exoneração que pediu do posto de 1º tenente do batalhão de artilharia de posição, todos da guarda nacional desta Capital ;

De tenente o cidadão José Luiz Osorio Filho, que foi exonerado igualmente a seu pedido, na mesma data, do posto de alferes do 2º batalhão de infantaria da referida milicia ;

De alferes do 11º batalhão de infantaria o cidadão Eduardo José de Mesquita, por assim o haver pedido.

6º batalhão da reserva

Passou a funcionar no predio da rua Theophilus Ottoni n. 127, a secretaria do commando do 6º batalhão da reserva, conforme communicou o respectivo commandante interino em officio de 12 do corrente.

Fallecimentos

Foram communicados a este quartel-general o fallecimento do capitão do 2º batalhão de infantaria Fabio Jansen de Faria, tenente do 13º batalhão da mesma arma Affonso Ferreira Cardoso Guimarães e alferes do 4º batalhão da mesma arma Jorge Murphy.

Apresentações

Apresentaram-se hoje a este quartel-general os alferes Nerzes Jobim Barroso de Almeida, por ter sido ultimamente promovido, e Alfredo Motta, por haver desistido da licenca em cujo goso se achava.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 21 de julho de 1896. — José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Escola Nacional de Bellas Artes

TERCEIRA EXPOSIÇÃO EM 1893

De ordem do Sr. Vice-Director em exercicio de director faço publico que, devendo realisar-se em 1 de setembro proximo a abertura da exposição geral de bellas-artes, as obras de pintura, desenho, aquarellas, pasteis, etc. que tiverem de figurar na exposição, deverão ser depositadas na Escola Nacional de Bellas-Artes de 15 a 25 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 8 de julho de 1896. — O secretario, Nereidino Cintra.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, a rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscricção para o concurso a vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará :

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga ;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896. — O secretario interino, Julio Alberto Peixoto.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até o dia 10 de agosto, ao meio dia, recebem-se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor, que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S. Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra podem examinar os objectos nos logares indicados, e para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896. — O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, convido aos Srs. negociantes Valle Rego Silva, A. A. Ferreira Reis, Souza & Torres, Eduardo Assis Bandeira & Comp., Francisco Vieira Agarez, Queiroz Abreu & Alves, Antonio Saraiva de Andrade, Charles Hue, José Maximo de Souza & Filho e Soares & Irmãos a comparecerem na secretaria desta assistencia, para assignarem os respectivos contractos, até ao dia 22 do corrente, sob pena de 300\$ de multa.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896. — O director da secretaria, Horacio de Gusmão Coelho.

Faculdade de Direito do Recife

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para a inscricção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, de accordo com os novos estatutos approvados pelo decreto n. 226, de 1 de fevereiro proximo passado.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2º do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento, devendo exhibir no acto da inscricção seus diplomas e titulos, ou publica-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de julho de 1896. — J. Telesphoro da Silva Fragoso.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR E DUAS BARCAS DE VIGIA PARA A ALFANDEGA DE SANTOS.

Pela inspectoría desta Alfandega se declara que até ao dia 2 de agosto proximo vindouro à 1 hora da tarde, se receberão propostas para o fornecimento de duas lanchas a vapor e duas barcas de vigia para o serviço da Alfandega de Santos.

As lanchas deverão ter as dimensões proporcionaes ao comprimento: uma, de 55 a 60 pés, e outra de 30 a 35 pés; convés corrido, madeiras e bronze de primeira qualidade, machinas de alta e baixa pressão, de systema aperfeiçoado, desenvolvendo velocidade média de 9 milhas; com todos os sobresalentes e accessorios necessarios ao funcionamento das mesmas.

As barcas de vigia serão de madeira de lei, do typo das existentes nesta Alfandega, que poderão ser vistas pelos senhores interessados, e de primeira qualidade o material nel-las empregado.

As referidas embarcações, depois de examinadas pelas autoridades competentes e acceitas por esta repartição, serão entregues em prazo que fór marcado pelo proponente à dita Alfandega de Santos.

Os Srs. interessados deverão ser minuciosos em suas propostas, mencionando os preços respectivos, prazo para entrega, condições do pagamento, fretes e seguros, etc.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos à inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. ministro, convido o 2º official Carlos Thomaz Garcia de Almeida a comparecer, no prazo de tres dias, aos trabalhos desta repartição.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 21 de julho de 1896.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

1º batalhão de engenharia

O conselho economico deste batalhão, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 29 de junho ultimo, procede à nova concorrência para contractar o fornecimento de forragem para os muares e cavallos em serviço no mesmo batalhão durante o semestre corrente, sendo: milho, alfafa e favello ao kilogramma e capim em feixe de tres kilogrammas.

As propostas deverão ser feitas em duplicata, uma das vias sellada e apresentadas neste batalhão até ao dia 24 às 11 horas da manhã, em que se tomará conhecimento dellas.

Para a explicação das demais condições do regulamento em vigor, os concurrentes encontrarão esclarecimentos na secretaria deste corpo das 10 às 2 horas da tarde dos dias uteis.

Quartel na Praia Vermelha, 20 de julho de 1896.—*Felipe Nunes da Silva*, tenente-secretario interino.

Arsenal de Guerra da Capital

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino, declaro que, havendo conveniencia na reforma da actual matricula, acha-se aberta por 30 dias, a contar desta data, a que deve succeder-a.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança de pessoa idonea, cuja firma, competentemente reconhecida, não apreente nome ficticio.

E' indispensavel a declaração da profissão do fiador, sua residencia e a identidade da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 23 de junho de 1896.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Directoria Geral de Obras Militares

TERRENOS DE COPACABANA

A Directoria Geral de Obras Militares, no intuito de dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 348, de 27 de maio findo, mandando demarcar as propriedades nacionaes a seu cargo, situadas nas praias do Armel, Vigia, Inhangá, Copacabana, Arpoador, caminho do Leme e Piassava, convida aos confrontantes a apresentarem titulos de propriedade, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual se procederá ás respectivas demarcações na forma do art. 65 das ordenanças militares de 1708, e do art. 22, titulo 2º do regulamento provisional do real corpo de engenheiros, de 12 de fevereiro de 1812.

Directoria Geral de Obras Militares, 26 de junho de 1896.—*Americo de Andrade Almeida*, capitão secretario interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª e 3ª DIVISÕES

Novas propostas para o fornecimento de material metallico, no 2º semestre do exercicio de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 25 do corrente ao meio-dia, recebem-se novas propostas para o fornecimento de material metallico para canalisação de agua, ás 1ª e 3ª divisões, de conformidade com o impresso sob n. 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, à praça da Republica n. 103, visto não se ter apresentado mais de um concurrente para o dito fornecimento.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, nem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contrato.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de julho de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso à vaga de naturalista da 4ª secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requisitos necessarios ao concurso: 1º, qualidade de cidadão brasileiro; 2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou

institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado à sorte e durará 3 horas.

A exposiçào oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada à sorte com duas horas de antecelencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896.—O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, receber-se-lhão na intendencia desta estrada, no edificio em que funciona o almoxarifado, na Gamboa, novas propostas para fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos para os quaes na concorrência effectuada a 22, 23, 25 e 26 do mez passado não foi apresentada proposta alguma ou houve um unico concurrente.

A lista de taes artigos acha-se à disposição dos senhores concurrentes no escriptorio da intendencia, e comprehende os classificados sob os seguintes titulos:

Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;
Utensilios e objectos diversos;
Materiaes diversos;
Materiaes de construcção e outros semelhantes;
Tintas, drogas e artigos semelhantes;
Limas inglezas, parafusos, taxas e pontas de Pariz;
Objectos de escriptorio e expediente.

Os proponentes que concorrerem nos dias acima referidos estão isentos de nova caução; os novos proponentes devem, porém, fazer previamente a caução de 200\$ na thesauraria desta estrada, para exhibirem os recibos correspondentes no acto da concorrência, conjuntamente com o conhecimento de industria e profissão, que provem estar habilitados a concorrer na especialidade de seu commercio ou fabrica.

Prevalecem as demais condições para a confecção das propostas e seu recebimento.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de julho de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas, em em cartas fechadas, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cabidos em refugio, de accordo com o regulamento, as quaes serão abertas no dia 20 de agosto vindouro, ás 12 horas do dia:

- 1 Diversos desenhos de machinas.
- 2 Duas camisas de malha de algodão.
- 3 Dous rosarios de madreperola nas suas carteirinhas.
- 4 Dous vidros de Granulines de Brunot.
- 5 Dous vidros de Dracés de fer Coguet.
- 6 Uma calça de casemira.
- 7 Seis camisas de algodão branco.
- 8 Um toucado para criança.
- 9 Duas camisas e quatro collarinhos de algodão branco.
- 10 Um sobretudo de casemira de côr.
- 11 Uma caixa com suspensorios escrotaes.
- 12 Uma caixa com passaros cheios.
- 13 Uma lapizeira, parecendo ouro.
- 14 Dous metros de lãzinha e dous de renda.

1ª secção da administração, em 18 de julho de 1896.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea, começou a 1.º e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.

5.ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de julho de 1896. — Pelo sub-director, o chefe — Antonio Trovão.

Directoria do Patrimônio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição jaco publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos à praia dos Lazares, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimônio, 16 de julho de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

EDITAES

De praça com prazo de 20 dias

O Dr. Belarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 6 de agosto do corrente anno, á rua da Constituição n. 48, ás 11 1/2 horas de manhã, depois da audiencia, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação em praça a quem mais der sobre a avaliação de um predio na avenida Marechal Deodoro n. 4, na cidade de Petropolis, estado do Rio de Janeiro, avaliado por 60:000\$, cuja descripção é a seguinte: um predio de sobrado n. 4, avenida Marechal Deodoro, nesta cidade, tendo 11m,10 de frente, por 13m,30 de fundos, com uma varanda em todo lado esquerdo, medindo 1m,70 de largo, dividido em cinco compartimentos no pavimento terreo e oito compartimentos no sobrado, todos forrados e assoalhados, construcção de tijolo, coberto de telha franceza, com doze janellas e duas portas, em circumferencia do pavimento terreo deze-eis janellas e duas portas do pavimento superior, um puxado nos fundos, da mesma construcção e coberta, com 13 metros de comprimento por 5m,75 de largo dividido em seis compartimentos, todos forrados e assoalhados, com oito janellas e uma em circumferencia, com um porão, uma cocheira nos fundos do terreno, tendo 7m,10 de frente por 5 metros de fundos, da mesma construcção, com um sótão forrado e assoalhado, coberto de ferro galvanizado, com um portão e cinco janellas em baixo e quatro janellas no sótão, tudo avaliado por 60:000\$. O terreno em que se acha edificado o predio e dependencias supra, com 22 metros de testada, com os fundos correspondentes, foreiro aos herdeiros do Sr. D. Pedro de Alcantara, ao qual dão o valor de 600\$ o metro, 13:200\$, pertencente ao espolio da finada D. Antonia Bandeira Steele, vae á praça a requerimento do inventariante João Henrique Lawnd, visto terem concordado os herdeiros da mencionada finada. E para que chegue ao conhecimento de todos manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta capital e affixado pelo dito porteiro no logar do costume, de que lavrará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1896. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi. — Belarmino da Gama e Souza.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO MOEDA METALLICA

Praça	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	9 1/2	9 11/32
Sobre Paris	14004	14025
Sobre Hamburgo	12244	12268
Sobre Italia	—	\$773
Sobre Portugal	—	\$152
Sobre N. Y. York	—	58345
Soberanos	25\$375	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas idem, idem, n. m.	162\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	944\$000
Ditas geraes miudas, 5 %	945\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	950\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:218\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 50 %	65\$000
Dito idem, integ.	146\$000
Dito Commercial do Brazil, 50 %	200\$500

Companhias

Comp. Seguros Alliança	10\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %	18\$000
Dita Geral de Seguros	45\$000
Dita Metropolitana	95\$500

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio	165\$000
------------------------------------	----------

Letras

Letras do Banco Predial	35\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel, sem/coupon	36\$000

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868	2:400\$000
Ditas idem de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:600\$000
Ditas port. idem de 1895	950\$000
Ditas nom. idem de 1895	950\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:218\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:205\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	944\$000
Ditas idem miudas de 5 %	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tecidos Malha Franco Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 3ª CONVOCAÇÃO, EM SEU E-SCRIPTORIO Á RUA DA ALFANDEGA N. 57, AO MEIO-DIA.

No dia 13 de julho de 1896, ao meio-dia, reunidos em 3ª convocação 22 Srs. accionistas, representando 2.110 accções, isto é, mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente da companhia declarou poder funcionar a assemblea e convidou os Srs. accionistas a elegerem o seu presidente, sendo aclamado para esse fim o Sr. José Luiz Ferreira Fontes, que convidou para 1ª e 2ª secretarios os Srs. Zeferino Gonçalves de Campos e Albano

Corrêa do Couto, que tomaram posse dess cargos.

Empossados elles dos respectivos cargos, Sr. presidente mandou proceder á leitura convocação feita da presente assemblea, assim concebida:

« Companhia Tecidos Malha Franco Brasileira — 3ª convocação — Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 13 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n. 57, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta que sendo acceita, importará na liquidação da mesma companhia; a deliberação será definitiva com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896. — O director-presidente Dr. J. F. de Alencar Lima.»

O Sr. Léon Simon obtendo a palavra, depois de fazer largas considerações, analysar e historiar a evolução da companhia, demonstrando que a continuação da fabrica, sem uma mudança radical, seria perda total para os accionistas, apresentou a seguinte proposta de liquidação:

Proposta

« Proponho ficar com o activo e passivo da Companhia Tecidos Malha Franco Brasileira, pagando á vista aos Srs. accionistas 20\$ por cada accção com 50% de entradas realizadas e 40\$ em cada accção de capital integralizado.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1896. — Léon Simon.»

Posta em discussão esta proposta, tomaram a palavra os Srs. Dr. Alencar Lima, José Luiz Ferreira Fontes, Calixto José Corrêa Braga e outros.

Encerrada a discussão e posta a votos a referida proposta foi ella unanimemente approvada e de-lardada liquida a Companhia de Tecidos Malha Franco Brasileira e nomea a uma comissão composta dos Srs. José Luiz Ferreira Fontes, Dr. João Franklin de Alencar Lima e João Garcia de Almeida com todos os poderes para assignar as escripturaas, quitação, etc., etc.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada, foi assignada pela mesa e accionistas presentes, sendo levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1896. — O presidente, José Luiz Ferreira Fontes. — O 1º secretario, Zeferino Gonçalves de Campos. — O 2º secretario, Alvaro Corrêa do Couto. — João Garcia de Almeida. — Por procuração de Antonio Corrêa Caima, João Garcia de Almeida. — Léon Simon. — Calixto José Corrêa Braga. — J. F. de Alencar Lima, por si e por procuração de sua mulher e filho. — Raymundo Fernandes. — Manoel Ferreira Serpa. — Wellich & Irmao. — Por procuração de Candido C. Sott, Maior, Sott Maior & Comp. — Antrelino Monteiro & Comp. — Bento Luiz Ferreira Fontes. — Rocha & Comp. — C. J. dos Santos Coimbra. — Por procuração, de D. Adelaide P. Palhares, Francisco de Paula Palhares. — Pedro Siqueira Queiros. — Por procuração, Antonio Antunes Guimarães, Costa Rocha & Comp. — Joaquim José de Azevedo. — Pasquale Petrosino Spirito. — E. P. Lucase.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 6\$ cada exemplar, a Tarifa das Alfandegas, revista de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio proximo findo; o qual se distribue gratuitamente, em avulso, ás pessoas que fizeram aquisição da mesma tarifa impressa anteriormente á publicação do citado decreto.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.